

ECONOMIA

Paraná gerou mais de 196 mil vagas formais entre janeiro e novembro de 2021

Curitiba - Com saldo de 196.143 vagas formais abertas de janeiro a novembro de 2021, o Paraná foi o quarto maior Estado do Brasil e o segundo da região Sul na geração de empregos no período. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), publicado nesta quinta-feira (23) pelo Ministério do Trabalho e Previdência. A lista é liderada por São Paulo (saldo de 921.208 vagas), Minas Gerais (327.870) e Santa Catarina (205.480 vagas).

“O Paraná está fechando o ano com R\$ 2 bilhões de novos investimentos da iniciativa privada anunciados nos últimos dez dias. Temos um ambiente politicamente saudável para investimentos no nosso Estado, e isso faz com que estejamos batendo recordes na geração de empregos. Essa é a melhor política pública que podemos incentivar”, ressaltou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

BRASIL

Assim como no Paraná, o emprego formal apresentou alta no Brasil pelo décimo primeiro mês consecutivo. Segundo o Caged, o saldo do mês de novembro no País foi de 324.112 vagas. Já o acumulado dos onze meses do ano chega a 2.992.898 vagas.

O bom resultado acumulado é consequência de uma performance positiva do Paraná ao longo de todos os meses do ano. Considerando os ajustes aplicados pelo Caged, foram 23.788 vagas abertas em janeiro, 40.211 em fevereiro, 7.958 em março, 8.001 em abril, 15.055 em maio, 15.565 em junho, 14.514 em julho, 22.771 em agosto, 15.555 em setembro, 15.268 em outubro e 17.457 em novembro.

As mais de 17 mil vagas geradas apenas em novembro são o sexto melhor resultado do País. Quem liderou o número de carteiras assinadas no período também foi São Paulo (110.198 vagas), seguido por Rio de Janeiro (35.654), Minas Gerais (24.035), Rio Grande do Sul (18.722) e Santa Catarina (17.869).

A alta paranaense no período foi capitaneada pelo bom desempenho nas áreas de comércio, com 7.916 novos empregos; serviços, com 7.838 vagas; e indústria geral, com 2.547 vagas. Por outro lado, apresentaram queda os setores de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura (-366 vagas) e construção (-478).

MUNICÍPIOS
Dos 399 municípios para-



O bom resultado acumulado é consequência de uma performance positiva do Paraná ao longo de todos os meses do ano

anaenses, 244 (56,2%) tiveram saldo positivo no mês. A alta foi puxada por Curitiba, que apresentou saldo positivo de 6.485 empregos de carteira

assinada. Na sequência, estão Maringá (1.184), Foz de Iguaçu (1.099), Londrina (1.006), São José dos Pinhais (732), Cascavel (454), Cambé (428), Paranaguá

(420), Colombo (402) e Toledo (375).

Outros 12 municípios (3%) tiveram saldo igual a zero, e 163 (40,8%) apresentaram saldo negativo.

Obras da Ponte da Integração Brasil Paraguai atingem 74,5% de execução

Curitiba - A nova Ponte da Integração Brasil-Paraguai está encerrando 2021 com índice de 74,5% de conclusão, um investimento de aproximadamente R\$ 174 milhões. A obra é executada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná (DER/PR), entre os municípios de Foz do Iguaçu, na margem brasileira, e Presidente Franco, na margem paraguaia.

Com a conclusão dos mastros principais em ambos os lados, os trabalhos agora estão concentrados no posicionamento das aduelas metálicas, das lajes pré-moldadas e na concretagem das mesmas para compor o tabuleiro da ponte, e

no tensionamento dos estais de vão central e dos estais de retaguarda. Em ambos canteiros também está em andamento a pré-montagem das aduelas metálicas que serão posicionadas em breve.

A ponte terá 760 metros de comprimento e um vão livre de 470 metros – o maior da América Latina. Serão duas pistas simples com 3,6 metros de largura, acostamento de três metros e calçada de 1,7 metro nas laterais. Ela é resultado de parceria entre Governo do Paraná, Itaipu Binacional e governo federal, com aporte financeiro da Itaipu.

O andamento da Ponte da Integração é detalhado

mensalmente em informativo digital, disponível no portal do DER/PR e também enviado por e-mail para quem se inscrever nesta página.

ACESO
Na obra de implantação da rodovia de acesso entre a ponte e a BR-277, a perimetral leste de Foz do Iguaçu, os trabalhos continuam avançando nos viadutos da Avenida General Meira, no viaduto de acesso à Ponte Tancredo Neves e no viaduto da BR-469.

O projeto da rodovia prevê um contorno do perímetro urbano de Foz do Iguaçu partindo da nova ponte, em uma extensão de 15 quilômetros. Serão seis interseções em desnível:

Av. General Meira, acesso à Ponte Tancredo Neves, Av. das Cataratas (BR-469), Av. Felipe Wandscheer, Av. República Argentina e BR-277.

PARCERIA
Por meio da parceria com a Itaipu Binacional o DER/PR também está executando as duplicações do Contorno Oeste e da BR-277 em Cascavel, e a pavimentação da Estrada Boiadeira entre Porto Camargo e Serra dos Dourados, na região Noroeste. E já estão sendo licitadas as obras de pavimentação de estrada entre Ramilândia e Santa Helena, e da recuperação da ponte Ayrton Senna, em Guaíra, na divisa com o Mato Grosso do Sul.



Com a conclusão dos mastros principais em ambos os lados, os trabalhos agora estão concentrados no posicionamento das aduelas metálicas, das lajes pré-moldadas e na concretagem das mesmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Pregão Nº 59/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 21 de dezembro de 2021.

Formecedor: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 77.396.810/0001-33

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	DUCATO MULTI 2.3 1514 LUGARES 2021/2021 AK CONDICIONADO DUPL0 - AIRRAG DE DUPL0 ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L). AIRRAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L). - ALTERNADOR DE 150" - APOIA BRAÇO DIANTEIRO - APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS - BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO - CÂMBIO NO PAINEL - CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRE-TENSIONADOR - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRE-TENSIONADOR. - COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) - COMPUTADOR DE BORDO B (DISTÂNCIA B, CONSUMO MÉDIO B, VELOCIDADE MÉDIA B E TEMPO DE PERCURSO B) - CONTA-GIROS - DESEMBACADOR COM AR QUENTE - DIREÇÃO HIDRÁULICA - ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL FIAT CODE 2ª GERAÇÃO - FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO - FREIO A DISCO NAS 4 RODAS - FREIOS ABS COM ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIANAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS)	2,00	RS 243.500,00	RS 487.000,00

Valor Total Homologado - **RS 487.000,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil reais)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Papo Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa ESWEB INTERNET LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.750.951/0001-31, com estabelecimento à Avenida Cerro Azul, 1.949, Sala 13 do 1º andar - Jardim Novo Horizonte (Fone 44-3028-1428), na cidade de Maringá, Estado do Paraná, representada neste ato por Edicardo Soti, brasileiro, portador da CI/RG nº 7.614.962-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 022.540.539-30, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVO:
2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor do Contrato passará de R\$51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) para R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), considerando o acréscimo de R\$5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais), referente a prestação mensal de R\$960,00 (novecentos e sessenta reais) pelos serviços.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017, que findaria em 02 de janeiro de 2022, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, findando em 02 de julho de 2022.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017.

Tuneiras do Oeste, 23 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
ESWEB INTERNET LTDA - EPP
Edicardo Soti
Representante Legal
Contratante
Contratada
Testemunhas:
1. Nome: Isabela Loliola Pompolo R.G.: 13.950.034-2 SSP/PR
2. Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo R.G.: 9.546.342-8 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Concorrência Nº 6/2021, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 13 de dezembro de 2021.

Formecedor: COMUNIDADE EVANGELICA SARA NOSSA TERRA DE CASCAVEL-PR
CNPJ/CPF: 08.832.951/0003-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CESSÃO DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2252 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021, A BENEFICIÁRIA VENCEDORA DA MELHOR PROPOSTA POR LICITAÇÃO NA MODALIDADE DA CONCORRÊNCIA DO IMÓVEL CONSTITUÍDA PELOS LOTES DE TERRA Nº 01/PARTE 01+2 SUBDIVISÃO DA DATA Nº01/PARTE 01/A, DA QUADRA Nº09, SITUADO NO BAIRRO JARDIM FRATERNIDADE, DA CIDADE DE TAPEJARA, DESTA COMARCA, COM LIMITES E CONFRONTAÇÕES ESPECIFICADOS NA MATRÍCULA Nº 20.82 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, CONSTITUÍDO DO PATRIMÔNIO DISPONÍVEL NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA.	1,00	RS 1,00	RS 1,00

Valor Total Homologado - **RS 1,00 (um real)**
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 23 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 196/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCLIANA LTDA - EPP
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (23/12/2021 a 23/12/2022)
VALOR: R\$8.995,00 (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 25 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, TIPO HORTIFRÚTI, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
CONTRATADA: SENEP ARMANDO PEDROZZO AMARILHA 80027872939 - MEI
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses (23/12/2021 a 23/12/2022)
VALOR: R\$35.252,70 (trinta e cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste, em 25 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
LEI Nº 2.468/2021
Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Programa da Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de débitos tributários do Município de São Jorge do Patrocínio, com vencimento até 31 de dezembro de 2021, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, em execução fiscal ou a execução, inclusive os parcelados ou ajustados, com exigibilidade suspensa ou não e os decorrentes de falta de recolhimento do imposto declarado.
Art. 2º A administração do REFIS MUNICIPAL será exercida pelo Departamento de Tributação do Município, a quem compete o gerenciamento e a implementação dos procedimentos necessários à execução do Programa, e compreenderá:
I - Expedição de atos normativos necessários à execução do Programa;
II - Promoção da integração das rotinas e procedimentos necessários à execução do REFIS MUNICIPAL, especialmente no que se refere aos sistemas informatizados dos Departamentos envolvidos;
III - Recolhimento das opções pelo REFIS MUNICIPAL;
IV - Suspensão dos optantes que descumprirem o Programa.
Art. 3º O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica, permitida a opção de parcelas pagas após os fatos geradores, com suspensão de responsabilidade tributária, conforme definido no Código Tributário Nacional.
§ 1º O ingresso no REFIS MUNICIPAL terá por base a data da opção e ocorrerá mediante confissão de dívida.
§ 2º A confissão de dívida não altera o valor dos débitos existentes em nome do sujeito passivo, constituídos ou não, inclusive os acréscimos legais, como multa, juros e atualização da UFM, determinados nos termos da legislação municipal em vigor.
§ 3º A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada até o dia 31 de março de 2022, através do Termo de Opção fornecido pelo Departamento de Tributação.
§ 4º A opção a que se refere este artigo implica:
I - Pagamento de 10% (dez por cento) do valor da dívida no ato do parcelamento;
a) Fica ressalvado o pagamento dos 10% (dez por cento) durante o ano corrente para as pessoas que recebam até 02 (dois) salários mínimos mensais;
II - Suspensão da exigibilidade dos débitos tributários, na forma do Artigo 151, inciso VI, do Código Tributário Nacional, após o pagamento da primeira parcela;
III - Aceitação e cumprimento integral das normas e condições estabelecidas no Programa;
IV - O optante pelo Programa Refis suspenderá todas as ações que possuir em face do Município de São Jorge do Patrocínio naquilo que tangere tributos referentes ao IPTU.
V - Exclusão de qualquer outra forma de parcelamento de débitos tributários, referidos no Artigo 1º, desta Lei.
VI - Confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos incluídos no Programa confessados no Termo de Opção;
VII - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.
§ 2º Havendo necessidade de prorrogar o prazo estipulado no caput deste artigo, o Executivo Municipal o fará por Decreto.
Art. 5º O pagamento dos tributos a que se refere esta Lei, para valores consolidados na datada opção do REFIS, poderá ser efetuado em até 72 (setenta e duas) parcelas fixas e iguais, com desconto de 100% (cem por cento) sobre juros e multa.
§ 6º O cálculo dos débitos tributários os mesmos serão atualizados pela UFM, acrescidos de juros e multa previstos na lei que instituiu o respectivo tributo.
§ 7º O valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta e cinco reais).
§ 8º As Exceções Fiscais, cujos sujeitos passivos optarem pelo REFIS MUNICIPAL, ficarão suspensas até o pagamento de todas as parcelas.
§ 9º Após o cumprimento total do Programa, as exceções fiscais serão extintas, devendo o sujeito passivo suportar as custas e demais consequências legais.
§ 10º Serão dispensados do honorário de sucumbência, os contribuintes que optarem pelo REFIS.
Art. 7º O sujeito passivo optante pelo REFIS MUNICIPAL será dele suspenso, mediante ato do Departamento de Tributação, nas seguintes hipóteses:
I - Insolvência de qualquer das exigências estabelecidas no Programa;
II - Compensação ou utilização indevida de créditos;
III - Decretação de falência, extinção, liquidação ou cisão da pessoa jurídica;
IV - Falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, salvo se os herdeiros ou sucessores assumirem as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
V - Prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita da optante, mediante simulação de fato;
VI - Decisão definitiva, na esfera judicial, total ou parcialmente desfavorável à pessoa física ou jurídica;
VII - Inadimplência de 03 (três) parcelas consecutivas, ou 06 (seis) alternadas, o que primeiro ocorrer;
VIII - Atraso no pagamento dos tributos municipais durante o período em que o sujeito passivo estiver cadastrado no REFIS MUNICIPAL.
§ 1º A exclusão do sujeito passivo do REFIS MUNICIPAL implicará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e ainda não pago.
§ 2º Ocorrendo a exclusão prevista no parágrafo anterior, restabelece-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e consequente cobrança judicial.
Art. 8º O REFIS MUNICIPAL não alcança débitos relativos ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.
Art. 9º O Executivo poderá fixar por Decreto procedimentos e condições para que se dê cumprimento ao programa previsto nesta Lei.
Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. JOSÉ ALBERTINO JULIANO, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS / Programa Minha Casa Minha Vida - CFCGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do devedor nº 8.444.0827360-8 datado de 27 de fevereiro de 2015, firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 03 e 04, na matrícula nº 47.145, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.233 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 07/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA o Devedor Fiduciante FABIANO RICARDO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 053.539.319-98, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.365,64 (quatro mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos) até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 844441021103, datado de 11/09/2015, registrado sob n.º 05, na Matrícula n.º 6.923, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.153 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
 OFICIAL SUBSTITUTA
 PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 TERMO DE INEXIGIBILIDADE
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021
 INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021
 DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
 CONTRATADA: PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
 CNPJ: 01.827.715/0001-85
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 386.647,00 (trezentos e oitenta e seis mil seiscentos e quarenta e sete reais), compreendendo os meses de Janeiro/2022 à Dezembro/2022.
 FUNDAMENTO: A Inexigibilidade de Licitação é feita nos termos do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93, Decreto municipal nº 1472 de 30 de Janeiro de 2017 e posteriores alterações.
 Senhor Prefeito: Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL. Para contratação da entidade PROVOPAR MUNICIPAL DE ALTO PARAISO. Com objeto de: "O presente term por objeto a transferência de recursos financeiros a INSTITUIÇÃO, destinado ao desenvolvimento de atividades de assistência social a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, beneficiando a população idosa carente do Município com auxílios nas necessidades básicas, tais como, alimentação, transporte, saúde, higiene pessoal, priorizando a qualidade de vida."
 Alto Paraisópolis, 23 de Dezembro de 2021.
 ANA PAULA LEME
 Secretária de Promoção Social
 RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório nº 142/2021, Inexigibilidade nº 020/2021 anexo. Em 23 de Dezembro de 2021. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
 DERCIO JARDIM JUNIOR
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 334/2021
 DATA: 23/12/2021
 AUTORIA: Executivo Municipal
 SUMULA: Cancela processo administrativo nº 056/2021, modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2021. Considerando: a justificativa emitida pela Secretaria de Saúde; O Prefeito Municipal de Alto Paraisópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 1º) Cancelar o processo licitatório nº 056/2021, na Modalidade Dispensa de licitação nº 006/2021, na fase que se encontra.
 2º) Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraisópolis, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.
 Dercio Jardim Junior
 Prefeito Municipal

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALTO PARAISO - PARANÁ

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 Centro - Alto Paraisópolis Paraná.
 CEP: 87.528-000 - Fone: (44) 3664-1320
 TERMO DE CONVOCACÃO
 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Alto Paraisópolis - PR, no uso de suas atribuições legais, no que lhe confere a Lei nº 0288 de 21/09/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alto Paraisópolis - PR, CONVOCA o 4º Conselheiro Tutelar Suplente, respeitando a ordem do resultado final na Eleição para Conselheiro Tutelar realizada no dia 6 de Outubro de 2019, CAMILLA BERGONZINI SILVA, inscrita no RG nº 10.286.255-5 e CPF nº 084.736.679-70, para assumir a titularidade do Cargo de Conselheiro Tutelar de Alto Paraisópolis - PR, em virtude de Licença Maternidade, de Francieli Aparecida França da Silva, a partir de 03 de Janeiro de 2022.
 Dado em Alto Paraisópolis, 23 de Dezembro de 2021.
 Luzinete Castro de Passos Dias
 Presidente do CMDCA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA o devedor fiduciante Sr. AILTON PACEK, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, nº 8.555.2773526-7, datado de 19 de Novembro de 2013, firmado pela parte nesta cidade, registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 37.648, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.228 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 14 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 08/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA os Devedores Fiduciários JOÃO CARLOS BOSSE**, inscrito no CPF/MF nº 931.562.609-59; e **MARCIANA HERNANDES BOSSE**, inscrita no CPF/MF nº 058.124.989-54, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$4.492,51 (quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 85550259932, datado de 08/06/2010, registrado sob n.º 04, na Matrícula n.º 7.383, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.158 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
 OFICIAL SUBSTITUTA
 PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
 C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP: 87565000 - Cafetal do Sul - PR
 E-mail: administracao@cafetalodosul.pr.gov.br

DECRETO nº 306/2021 de 17 de dezembro de 2.021

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Ordinatória nº 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2021, no valor de **R\$229.500,00 (duzentos e vinte e nove mil quinhentos reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.1100.2.003	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.100,00
10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.3	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.100,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.022	ATENDIMENTO DA SAÚDE	21.900,00
461	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.900,00
05.001.10.305.1500.2.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.200,00
476	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.200,00
07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.1400.2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	57.400,00
186	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	57.400,00
188	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.500,00
189	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.500,00
07.001.12.365.1400.2.018	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	37.200,00
217	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.200,00
08	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
08.002	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
08.002.08.244.1501.2.064	MANUTENCAO DOS PROGRAMAS E SERVICOS DO CRAS	2.300,00
265	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.300,00
266	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
10	SEC. MUN. DE SERVICOS PUBLICOS E RODOV.	
10.001	DPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
10.001.15.452.1300.2.009	ADMINISTRACAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.400,00
311	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.400,00

Total Suplementação: 229.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.1100.2.00	ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
13	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
15	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11.100,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.003	ENCARGOS GERAIS	
04.003.99.999.1201.9.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	63.200,00
108	RESERVA DE CONTINGENCIA	63.200,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.001.10.301.1500.2.02	ATENDIMENTO DA SAÚDE	11.900,00
122	MATERIAL DE CONSUMO	11.900,00
134	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.001.10.305.1500.2.02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4.200,00
424	MATERIAL DE CONSUMO	4.200,00
07	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
07.001	DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.361.1400.2.01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	81.900,00
185	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	81.900,00
187	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.200,00
07.001.12.365.1400.2.01	ATENDIMENTO DA EDUCACAO INFANTIL	18.000,00
219	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00

Total Redução: 229.500,00

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Papo Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de dezembro de 2.021

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
 Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

INTIMAÇÃO POR EDITAL

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, na qualidade de Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama-PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º da Lei 9.514/97 e por solicitação da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), **INTIMA a devedora fiduciante Srta. MAURIZIANA DE JESUS FERREIRA, a comparecer no Serviço de Registro de Imóveis 1º Ofício**, situado à Rua Desembargador Munhoz de Melo nº 3628, centro, CEP 87.501-180, nesta cidade de Umuarama-PR, entre o horário das 8h30min às 11h00min e 13h00min às 17h00min **no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste edital, para pagamento/purgação da mora (vide Projeção da Dívida para Purga da mora em Serviço Registro de Imóveis, arquivada no Cartório) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Imóvel na Planta Associativo - Parceria - Recursos FGTS - Fora do MCMV, nº 85552806361 datado de 01 de novembro de 2013 firmado pelas partes nesta cidade de Umuarama-PR, registrado sob nº 02 e 03, na matrícula nº 44.443, Livro 02-Registro Geral, desta Serventia, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que sejam enviadas cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle da credora. Protocolo nº 241.227 de 08/12/2021, no livro 1-V de protocolos. Dado e passado nesta cidade de Umuarama-PR, 20 de dezembro de 2021.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
 Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 09/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA os Devedores Fiduciários MICHAEL JEFFERSON DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF nº 084.739.729-28; e **KARLA MOREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF nº 104.581.849-69, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 09:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital (84.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) para pagamento/purgação da mora no valor de R\$10.630,63 (dez mil, seiscentos e trinta reais e sessenta e três centavos) até a data de 03/01/2022, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se venceram no prazo desta intimação, referente ao Contrato Habitacional n.º 84442300852, datado de 20/04/2020, registrado sob n.º 10, na Matrícula n.º 6.917, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. **Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsiderar, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 58.159 em 14 de Dezembro de 2021, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR, 20 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,
 Elma Sueli Belga Ladeia
 Agente Delegada

Célia Alcântara Ferreira Campos
 OFICIAL SUBSTITUTA
 PORTARIA Nº 23/2015

Rua Independência n.º 82 - CEP 87.580-000 - Tel. (44) 3656-1014
 e-mail: cripiquiri@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 ACOLOHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação nº 128/2021, Dispensa por Limite nº 030/2021, cuja finalidade, consiste na contratação de empresa para o fornecimento de som e iluminação para a realização do evento "Show da Virada" no Município de Cidade Gaúcha - PR.
 HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para a contratação de uma empresa habilitada para o fornecimento de som e iluminação para a realização do evento "Show da Virada", determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
 Cidade Gaúcha - PR, 22 de Dezembro de 2021.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 231/2021
 Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolito Bicudo, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Bruna Tolito Bicudo, brasileira, Portadora da Carteira de Identificação nº 10.576.448-0, relativa ao período 02/02/2019 a 01/02/2020, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 27 de Dezembro de 2021.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
 Esperança Nova, 23 de Dezembro de 2021.
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato de Prestação de Serviços Global nº 64/2021
 Contratado: Município de Esperança Nova/PR
 Contratado: L.S.C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
 Objeto: Contratação de empresa sob regime de empreitada global para execução de extensão de rede elétrica e substituição de luminárias públicas em diversas vias do município de Município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
 Valor Total: R\$138.839,40 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatrocentos e cinquenta centavos).
 Vigência: 23/12/2021 a 23/12/2021
 Fundamentação: Tomada de Preços nº 11/2021
 ELICUY FERNANDA GIROTO BOLSÓN
 Diretora da Divisão de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
 CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 604 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - CEP: 87.565-000 - Cafetal do Sul - Pr.
 E-mail: licitacao@cafetalodosul.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO N.º 255/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2021 PARTES: Pref. Municipal de Cafetal do Sul e EDIANO DE OLIVEIRA 07823546965..

OBJETO: a) Sábão; Concessão Onerosa de Uso, a título precário, do espaço físico, localizado na Rua Manoel Ribeiro Coutinho nº 1079, centro, cidade de Cafetal do Sul - PR. A Licitação se dará pelo maior preço, de uso exclusivo para a exploração comercial conforme projeto elaborado por esta municipalidade que integra o presente edital, por um prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado a critério do Poder Executivo, por iguais e sucessivos períodos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Nº 02/2021

Descrição da Dotação	Completa	Natureza	FR	RED.	ORGAO
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03.001.04.122.1100.2003	Total	1000	18	Administração

Prazo de execução: 10 anos
 - ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura EDIANO DE OLIVEIRA 07823546965. Data: 05 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
 EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 128/2021
 DISPENSA POR LIMITE Nº 030/2021
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2021
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA - PR
 CONTRATADA: SAVIO RODRIGO PORTINHO - FESTIUM ESTRUTURAS E EVENTOS.
 DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de uma estrutura de som, luz e painel de led, para a realização do evento "Show da Virada" no Município de Cidade Gaúcha - Paraná.
 DO REGIME DE EXECUÇÃO: A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais e equipamentos que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto pactuado, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratada.
 DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente contrato é de R\$ 17.000,00 (Dezesseis mil reais), a serem pagos conforme o cumprimento das obrigações, a serem pagos no dia 10 de Janeiro de 2022.
 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência é imediato com a realização do evento, no noite do dia 31 de dezembro de 2021.
 As partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.
 HENRIQUE DOMINGUES
 Prefeito Municipal
 SAVIO RODRIGO PORTINHO
 Contratante Legal
 Representante Legal
 TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
 PORTARIA Nº 231/2021
 Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Bruna Tolito Bicudo, e dá outras providências.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas

Estado do Paraná

LEI COMPLEMENTAR N.º 108/2021, de 20 de março de 2020, alterando a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Esperança Nova...

- a) 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
b) 04. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
c) 05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO
d) 06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER
e) 07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 10. Os órgãos que compõem a Estrutura Organizacional da Administração Pública de Esperança Nova terão as seguintes atribuições:

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

- 1 - 03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
a) 01 - Gabinete do Secretário
b) 03.02 - Divisão de Recursos Humanos
c) 03.03 - Divisão de Compras, Licitações, Contratos e Controle de Bens
d) 03.04 - Divisão de Contabilidade
e) 03.05 - Divisão de Tesouraria e Finanças
f) 03.06 - Divisão de Fazenda, Fiscalização e Cadastro Imobiliário
g) 03.07 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
h) 03.08 - Divisão de Transportes e Controle de Frotas
i) 03.09 - Divisão de Assistência Social
j) 03.10 - Divisão de Indústria e Comércio
k) 03.11 - Divisão de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
l) 03.12 - Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
m) 03.13 - Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

aumento da renda da propriedade pela venda do excedente industrializado; redução na importação de alimentos industrializados e viabilização da pequena propriedade; estimular a criação de agropecuárias; fornecer elementos necessários à sua implantação; promover a implantação de cursos em conjunto com os órgãos profissionalizantes visando a preparação de mão-de-obra especializada...

Art. 3º. A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprova, e o Evertton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciona, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal nº 385, de 20 de março de 2020, nos seguintes termos:
§ 1º.
§ 2º.

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

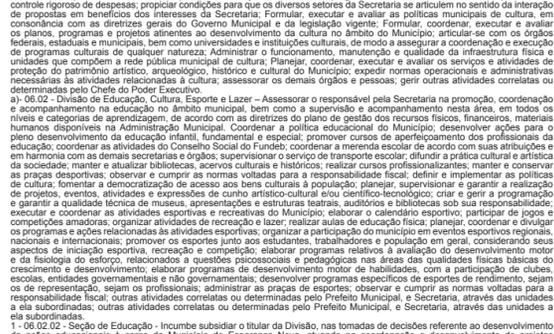
Table with 4 columns: Símbolo, Valor, and two empty columns. Rows include CC-01 (R\$ 5.376,57), CC-02 (*), and CC-03 (*).

*Valor de acordo com a última atualização vigente

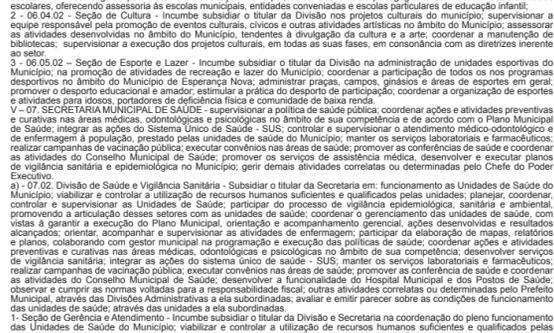
ANEXO - IV ORGANOGRAMA GERAL



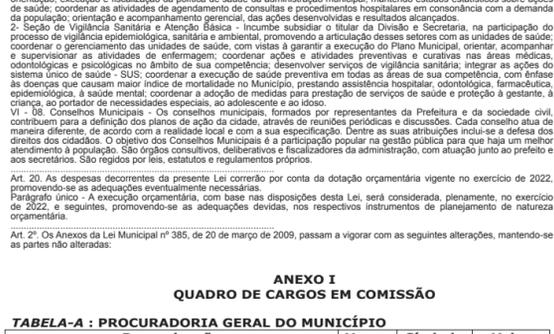
ANEXO - IV-B ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-C ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-D ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO I QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

TABELA-A: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Row: Procurador (01, CC-01, *).

TABELA-B: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Agric., Meio Amb. e Turismo (01, CC-02, *).

TABELA-B1 - DIVISÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Meio-Ambiente e Turismo (01, CC-03, *).

TABELA-B2: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Educ., Cult., Esporte e Lazer (01, CC-02, *).

TABELA-B3: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Educação (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Cultura (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Esporte e Lazer (01, CC-03, *).

TABELA-B4: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária (01, CC-02, *).

TABELA-B5: DIVISÃO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Gerência e Atendimento (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Vigilância Sant. Atenção Básica (01, CC-03, *).

TABELA-E: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Recursos Humanos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Compras, Lic. e Contratos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Contabilidade (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças (01, CC-02, *), Diretor da Divisão Fazenda, Fisc. Cad. Imobiliário (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Transportes e Controle Frotas (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Obras e Serviços (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Assistência Social (01, CC-02, *).

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Gerência e Atendimento (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Vigilância Sant. Atenção Básica (01, CC-03, *).

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Recursos Humanos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Compras, Lic. e Contratos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Contabilidade (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças (01, CC-02, *), Diretor da Divisão Fazenda, Fisc. Cad. Imobiliário (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Transportes e Controle Frotas (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Obras e Serviços (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Assistência Social (01, CC-02, *).

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Gerência e Atendimento (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Vigilância Sant. Atenção Básica (01, CC-03, *).

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Recursos Humanos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Compras, Lic. e Contratos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Contabilidade (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças (01, CC-02, *), Diretor da Divisão Fazenda, Fisc. Cad. Imobiliário (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Transportes e Controle Frotas (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Obras e Serviços (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Assistência Social (01, CC-02, *).

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Gerência e Atendimento (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Vigilância Sant. Atenção Básica (01, CC-03, *).

TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Secretário (01, Subsídio, *), Diretor da Divisão de Recursos Humanos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Compras, Lic. e Contratos (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Contabilidade (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças (01, CC-02, *), Diretor da Divisão Fazenda, Fisc. Cad. Imobiliário (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Transportes e Controle Frotas (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Obras e Serviços (01, CC-02, *), Diretor da Divisão de Assistência Social (01, CC-02, *).

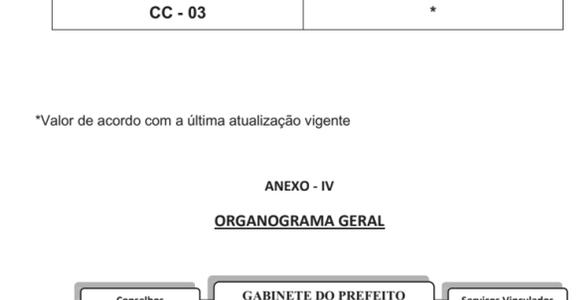
TABELA-F: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Table with 5 columns: Denominação, Vagas, Símbolo, Valor, and empty column. Rows: Chefe da Seção de Gerência e Atendimento (01, CC-03, *), Chefe da Seção de Vigilância Sant. Atenção Básica (01, CC-03, *).

ANEXO III TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

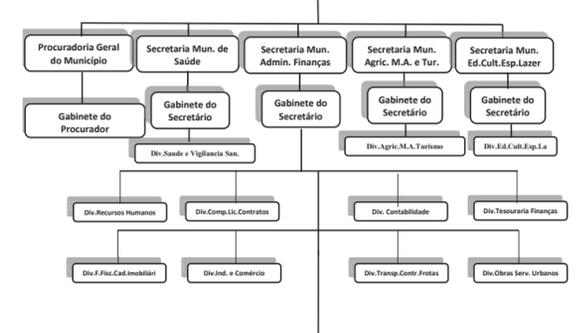
Table with 4 columns: Símbolo, Valor, and two empty columns. Rows include CC-01 (R\$ 5.376,57), CC-02 (*), and CC-03 (*).

*Valor de acordo com a última atualização vigente

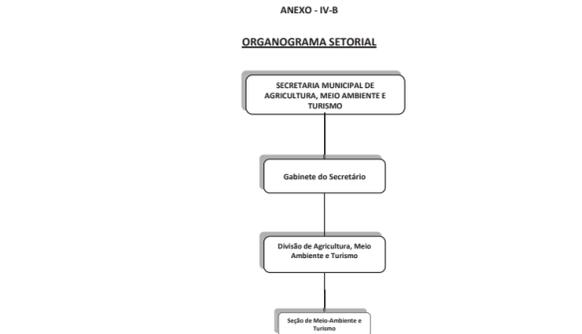
ANEXO - IV ORGANOGRAMA GERAL



ANEXO - IV-B ORGANOGRAMA SETORIAL



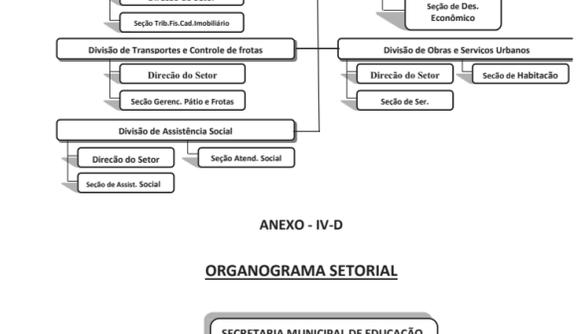
ANEXO - IV-C ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-D ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-E ORGANOGRAMA SETORIAL



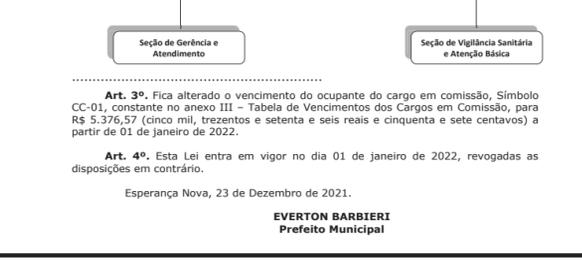
ANEXO - IV-F ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-G ORGANOGRAMA SETORIAL



ANEXO - IV-H ORGANOGRAMA SETORIAL



Art. 3º. Fica alterado o vencimento do ocupante do cargo em comissão, Símbolo CC-01, constante no anexo III - Tabela de Vencimentos dos Cargos em Comissão, para R\$ 5.376,57 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova, 23 de Dezembro de 2021.

EVERTON BARBIERI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAUCHA

Estado do Paraná
CONTRATANTE e de outro lado a empresa MEDEFE PRODUTOS MDICO – HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ n 25.463.374/0001-74, cadastrado a Inscrio Estadual n 41208406305, devidamente inscrita e em pleno funcionamento na Rua Goulter Pinto Dionsio, 55, bairro Cidade Industrial no Municio de Curitiba/PR, CEP 81.460-140, Tel. (41) 3042-0996, e-mail: medefe@medicaproductos.com.br; neste momento, representada pelo Sr. PATRICK LUTIAN GOMES, representante legal, inscrito no CPF n 5.501.079-0 SSP/SC, doravante denominada CONTRATADA.

1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira do contrato original n 148/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 07 de Julho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ALSON DÍAS DE OLIVEIRA
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 164/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA R. GOMES FILHO – ME.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa R. GOMES FILHO – ME, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so o n 07.522.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420 bairro Itaipuan, em pleno funcionamento a Rua Lihaz Gregas, n 2843, na Cidade de Umuarama - PR, neste momento representada pelo Sr. ANDERSON DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresrio, portador da Cdula de Identidade RG so o n 1.611.654 - SSP/SC e inscrito no CPF n 632.773.956-34, em Umuarama - PR, e-mail: info@labificabca@gmail.com; Telefone (44) 99106-2123, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de gneros alimentcios de fabricao, destinados a alimentar diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gacha – PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Presencial n 043/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira, do contrato original n 134/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
PATRICK LUTIAN GOMES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 135/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA MEDLIAR IMPORTADORA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa MELLIVENSCHIN COMRCIO E REPRESENTAOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so o n 07.752.236/0001-23, com sede na Rua Norberto Otto Wild, 420 bairro Itaipuan, em pleno funcionamento a Rua Cruz - RS, CEP: 68.680-000, Telefone (51) 3718-7632, e-mail: licitacao@medive.com.br; neste momento, representada pela Sr. ADRIANA WILKE MARQUES, brasileira, empresria, portadora da Cdula de Identidade RG so o n 3.824.211.280 - RS, residente e domiciliada no Municio de Vera Cruz - RS, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais mdicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Bsicas de Sade - UBS, Farmcia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Eletrnico n 031/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira, do contrato original n 135/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
ADRIANA WILKE MARQUES
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 169/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA MENZES LTDA ME.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CIRICO & MENZES LTDA ME, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ n 09.689.800/01-53, cadastrado pela Inscrio Estadual n 903.75820-15, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Av. Com. Gentil Gerardi, 2710, centro, e-mail: mmpapeleira@bol.com.br, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, neste momento, representada pela Sra. JAQUELINE VIANA CIRIACO, brasileira, comerciante, portadora da cdula de identidade civil RG n 7.997.987-4 SSP/PR, inscrita no CPF n 03.684.198-2, residente e domiciliada a Rua Fredolino Stappert, sn., centro, Municio de Cidade Gacha - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCPV e Projeto Criana Feliz da Secretaria Municipal de Assistncia Social do Municio de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Presencial n 050/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira, do contrato original n 169/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 04 de Julho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JAQUELINE VIANA CIRIACO
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 170/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 050/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so n 76.659.507/0001-13 e cadastrado pela Inscrio Estadual n 833.02580-29, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Manoel de Cndido de Cianorte - PR, CEP: 87.400-045, e-mail: tinelli@tinelli.com.br e telefone (44) 3629-3566, neste momento representado pelo Sr. NELSON AGOSTINHO CASSOTTI, brasileiro, casado, empresrio, portador da cdula de identidade civil RG n 3.493.833-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 413.857.999-00, residente e domiciliado no Municio de Cianorte - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de diversos materiais de consumo, expediente e papeleria, destinados ao desenvolvimento das atividades ligadas ao CRAS, CREAS, SCPV e Projeto Criana Feliz da Secretaria Municipal de Assistncia Social do Municio de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Presencial n 050/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira, do contrato original n 136/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE MARCOS ZSUSTER
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 137/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANA EIRELI.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANA EIRELI, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so o n 24.402.903/0001-67, com sede na Avenida Tuat, 4640, Sala 01, Jardim das Palmeiras no Municio de Maring, PR, CEP 87.043-720, Telefone (44) 3123.2264, e-mail: comercial@nacionalepp.com.br; neste momento, representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado, empresrio, portador da Cdula de Identidade RG so o n 5.026.698-9 SSP/PR, inscrito no CPF n 026.698.539-83, residente e domiciliado no Municio de Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais mdicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Bsicas de Sade - UBS, Farmcia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Eletrnico n 031/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira, do contrato original n 137/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PIZANI
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 138/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 031/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA NAYR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUO DE PRODUTOS LTDA.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so o n 02.582.267/0001-60, com sede na Travessa Antonio Mndez, 96, Bairro Industrial 02, no Municio de Novo Mundo, CEP: 87.980-000, telefone (44) 3219-0200, e-mail: contabilidade@nayar.com.br; neste momento, representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado, empresrio, portador da Cdula de Identidade RG so o n 5.026.698-9 SSP/PR, inscrito no CPF n 026.698.539-83, residente e domiciliado no Municio de Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais mdicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Bsicas de Sade - UBS, Farmcia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Eletrnico n 031/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar a Clusula Terceira, do contrato original n 138/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 17 de Junho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
FERNANDO PIZANI
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 148/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 040/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA EUROPC COMPUTADORES LTDA.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so o n 02.582.267/0001-60, com sede na Travessa Antonio Mndez, 96, Bairro Industrial 02, no Municio de Novo Mundo, CEP: 87.980-000, telefone (44) 3219-0200, e-mail: contabilidade@nayar.com.br; neste momento, representada pelo Sr. FERNANDO PIZANI, brasileiro, casado, empresrio, portador da Cdula de Identidade RG so o n 5.026.698-9 SSP/PR, inscrito no CPF n 026.698.539-83, residente e domiciliado no Municio de Guarapuava - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de materiais mdicos hospitalares para uso e consumo das Unidades Bsicas de Sade - UBS, Farmcia Popular e Hospital Municipal de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Eletrnico n 031/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n 054/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 28 de Julho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Dezembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS AURELIO ASSAD DOS SANTOS
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 054/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA ASSAD AUTOMOTIVA LTDA.

MUNICIO DE CIDADE GACHA, ESTADO DO PARAN, inscrito no CNPJ n 75.377.200/0001-67, com sede a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2394, centro, Municio de Cidade Gacha, Estado do Paran, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. HENRIQUE DOMNGUES, brasileiro, casado, portador da cdula de identidade civil RG n 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Gerardi, 2887, centro, Municio de Cidade Gacha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a ASS AUTOMOTIVA LTDA, pessoa jurica de direito privado, inscrita no CNPJ so n 09.151.179/0001-52, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Lihaz Gregas, n 83, Jardim Curitiba, CEP: 87.303-313, no Municio de Campo Mouro - PR, Telefone: (44) 3226-6699, e-mail: assautomotiva@hotmail.com, neste momento representado pelo Sr. MARCO AURELIO ASSAD DOS SANTOS, brasileiro, natural da cidade de Campo Mouro, casado, empresrio, portador da cdula de identidade RG so o n 3.471.757-7 SSP/PR, inscrito no CPF n 030.464.209-45, residente e domiciliado a Rua Armdio Francisco Scremin, 100, Apartamento 803, bloco 02, Atuba - Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA.

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de recargas de oxignio gasoso medicinal, e o fornecimento de equipamentos necessrios como (cilndrio) em regime de comodato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Sade do Municio de Cidade Gacha - PR, em conformidade com as especificaoes constantes do Edital do Prego Eletrnico n 049/2021, para entrega conforme solicitao via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.

Considerando o princpio da economicidade e da continuidade do servcio pblico, aplicveis  Administrao Pblica e observando a viabilidade tcnica e econmica da contratao no que diz respeito  economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado.

Considerando o artigo 57, art. 58, inciso I cc art. 65, inciso I, e se § 1, da Lei n 8.666, de 1993 e suas alteraoes.

Resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando conforme clusulas abaixo.

CLUSULA PRIMEIRA
1.1 Atravs do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, alterar o item 3, do contrato original n 054/2021, vindo acrescer o prazo da vgencia contratual at a data de 31 de Dezembro de 2022.

2.1 Permanecem inalteradas, e em pleno vigor, as demais clusulas, e condioes do contrato original, datado de 28 de Julho de 2021.

2.2 E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurdicos e legais. Cidade Gacha - PR, 20 de Setembro de 2021.

HENRIQUE DOMNGUES
Prefeito Municipal
Contratante
MARCOS AURELIO ASSAD DOS SANTOS
Representante legal
Contratado

TESTEMUNHAS:
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N 054/2021, REF. AO PREGO PRESENCIAL N 019/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GACHA – PR E A EMPRESA ASSAD AUTOMOTIVA LTDA.

Prefeitura Municipal de Cafazal do Sul

Estado do Paran
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (041)3055-8000 - CEP: 87565-000 - Cafazal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafazaldosul.pr.gov.br

DECRETO n 307/2021 de 17 de dezembro de 2021

SUMULA: ABRE CRDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CRDITO ORAMENTO GERAL DO MUNICPIO DE SU. OUTRAS PROVIDNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cafazal do Sul, Estado do Paran, no uso de suas atribuioes legais e das que lhe foram conferidas pela Lei. Ormentria n 921/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Art. 1 - Fica aberto no corrente Exerccio o Crdito ADICIONAL SUPLEMENTAR para a execuo de 2021, no valor de R\$53.000,0

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Prefeitura Municipal de Esperança Nova
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1	364.404,69	
		2	362.663,21	
		3	362.663,21	
		4	362.663,21	
		5	362.663,21	
		6	362.663,21	
		7	362.663,21	
		8	362.663,21	
		9	362.663,21	
		10	362.663,21	
		11	362.663,21	
		12	362.663,21	
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		1	12.555,00	
		2	12.495,00	
		3	12.495,00	
		4	12.495,00	
		5	12.495,00	
		6	12.495,00	
		7	12.495,00	
		8	12.495,00	
		9	12.495,00	
		10	12.495,00	
		11	12.495,00	
		12	12.495,00	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	267.823,26	
		2	266.543,34	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		3	266.543,34				
		4	266.543,34				
		5	266.543,34				
		6	266.543,34				
		7	266.543,34				
		8	266.543,34				
		9	266.543,34				
		10	266.543,34				
		11	266.543,34				
		12	266.543,34				
		4 INVESTIMENTOS			1	117.389,25	
					2	116.828,25	
3	116.828,25						
4	116.828,25						
5	116.828,25						
6	116.828,25						
7	116.828,25						
8	116.828,25						
9	116.828,25						
10	116.828,25						
11	116.828,25						
12	116.828,25						
6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1	30.132,00				
		2	29.988,00				
		3	29.988,00				
		4	29.988,00				
		5	29.988,00				
		6	29.988,00				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		7	29.988,00				
		8	29.988,00				
		9	29.988,00				
		10	29.988,00				
		11	29.988,00				
		12	29.988,00				
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1	12.555,00	
					2	12.495,00	
					3	12.495,00	
					4	12.495,00	
					5	12.495,00	
					6	12.495,00	
7	12.495,00						
8	12.495,00						
9	12.495,00						
10	12.495,00						
11	12.495,00						
12	12.495,00						
Total da Fonte			9.616.000,00	9.616.000,00			
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	84.216,30				
		2	84.216,30				
		3	84.216,30				
		4	84.216,30				
		5	84.216,30				
		6	84.216,30				
		7	84.216,30				
		8	84.216,30				
		9	84.216,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		10	84.216,30				
		11	84.216,30				
		12	84.216,30				
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1	251,10	
					2	249,90	
					3	249,90	
					4	249,90	
					5	249,90	
					6	249,90	
					7	249,90	
					8	249,90	
					9	249,90	
10	249,90						
11	249,90						
12	249,90						
Total da Fonte			1.014.000,00	1.014.000,00			
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	18.497,70				
		2	18.409,30				
		3	18.409,30				
		4	18.409,30				
		5	18.409,30				
		6	18.409,30				
		7	18.409,30				
		8	18.409,30				
		9	18.409,30				
		10	18.409,30				
		11	18.409,30				
		12	18.409,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.579,25	
		2	8.538,25	
		3	8.538,25	
		4	8.538,25	
		5	8.538,25	
		6	8.538,25	
		7	8.538,25	
		8	8.538,25	
		9	8.538,25	
		10	8.538,25	
		11	8.538,25	
		12	8.538,25	
4 INVESTIMENTOS		1	1.255,50	
		2	1.249,50	
		3	1.249,50	
		4	1.249,50	
		5	1.249,50	
		6	1.249,50	
		7	1.249,50	
		8	1.249,50	
		9	1.249,50	
		10	1.249,50	
		11	1.249,50	
		12	1.249,50	
Total da Fonte			338.500,00	338.500,00
103 Educação 10%	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	64.114,20	
		2	63.807,80	
		3	63.807,80	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
		4	63.807,80				
		5	63.807,80				
		6	63.807,80				
		7	63.807,80				
		8	63.807,80				
		9	63.807,80				
		10	63.807,80				
		11	63.807,80				
		12	63.807,80				
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1	38.250,90	
					2	38.068,10	
					3	38.068,10	
4	38.068,10						
5	38.068,10						
6	38.068,10						
7	38.068,10						
8	38.068,10						
9	38.068,10						
10	38.068,10						
11	38.068,10						
12	38.068,10						
4 INVESTIMENTOS		1	20.550,20				
		2	20.491,80				
		3	20.491,80				
		4	20.491,80				
		5	20.491,80				
		6	20.491,80				
		7	20.491,80				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
104 Educação 25%	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	20.491,80	1.469.000,00			
		9	20.491,80				
		10	20.491,80				
		11	20.491,80				
		12	20.491,80				
		4 INVESTIMENTOS			1	27.118,80	1.469.000,00
					2	26.989,20	
					3	26.989,20	
					4	26.989,20	
					5	26.989,20	
					6	26.989,20	
					7	26.989,20	
8	26.989,20						
9	26.989,20						
10	26.989,20						
11	26.989,20						
12	26.989,20						
4 INVESTIMENTOS		1	6.444,90				
		2	6.414,10				
		3	6.414,10				
		4	6.414,10				
		5	6.414,10				
		6	6.414,10				
7	6.414,10						
8	6.414,10						
9	6.414,10						
10	6.414,10						

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	11	6.414,10	401.000,00			
		12	6.414,10				
		105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	2.552,85	401.000,00
					2	2.540,65	
					3	2.540,65	
					4	2.540,65	
					5	2.540,65	
					6	2.540,65	
					7	2.540,65	
					8	2.540,65	
					9	2.540,65	
					10	2.540,65	
11	2.540,65						
12	2.540,65						
Total da Fonte			30.500,00	30.500,00			
107 Salário Educação	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	8.411,85				
		2	8.371,65				
		3	8.371,65				
		4	8.371,65				
		5	8.371,65				
		6	8.371,65				
		7	8.371,65				
		8	8.371,65				
		9	8.371,65				
		10	8.371,65				
		11	8.371,65				
		12	8.371,65				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	6.737,85	100.500,00
		2	6.705,65	
		3	6.705,65	
		4	6.705,65	
		5	6.705,65	
		6	6.705,65	
		7	6.705,65	
		8	6.705,65	
		9	6.705,65	
		10	6.705,65	
		11	6.705,65	
		12	6.705,65	
Total da Fonte			80.500,00	80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	119.774,70	
		2	119.202,30	
		3	119.202,30	
		4	119.202,30	
		5	119.202,30	
		6	119.202,30	
		7	119.202,30	
		8	119.202,30	
		9	119.202,30	
		10	119.202,30	
		11	119.202,30	
		12	119.202,30	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	154.719,45	
		2	153.980,05	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3	153.980,05				
		4	153.980,05				
		5	153.980,05				
		6	153.980,05				
		7	153.980,05				
		8	153.980,05				
		9	153.980,05				
		10	153.980,05				
		11	153.980,05				
		12	153.980,05				
		4 INVESTIMENTOS			1	9.709,20	
					2	9.662,80	
3	9.662,80						
4	9.662,80						
5	9.662,80						
6	9.662,80						
7	9.662,80						
8	9.662,80						
9	9.662,80						
10	9.662,80						
11	9.662,80						
12	9.662,80						
Total da Fonte			3.395.500,00	3.395.500,00			
304 Alienação de Bens da Saúde	4 INVESTIMENTOS	1	2.552,85				
		2	2.540,65				
		3	2.540,65				
		4	2.540,65				
		5	2.540,65				

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	2.540,65	30.500,00			
		7	2.540,65				
		8	2.540,65				
		9	2.540,65				
		10	2.540,65				
		11	2.540,65				
		12	2.540,65				
		308 Taxa de Vigilância Sanitária	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	385,02	4.600,00
					2	383,18	
					3	383,18	
					4	383,18	
					5	383,18	
6	383,18						
7	383,18						
8	383,18						
9	383,18						
10	383,18						
11	383,18						
12	383,18						
Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	21.510,90	4.600,00			
		2	21.408,10				
		3	21.408,10				
		4	21.408,10				
		5	21.408,10				
		6	21.408,10				
		7	21.408,10				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6	6.747,30	81.000,00			
		7	6.747,30				
		8	6.747,30				
		9	6.747,30				
		10	6.747,30				
		11	6.747,30				
		12	6.747,30				
		504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	14.270,85	170.500,00
					2	14.202,65	
					3	14.202,65	
					4	14.202,65	
					5	14.202,65	
6	14.202,65						
7	14.202,65						
8	14.202,65						
9	14.202,65						
10	14.202,65						
11	14.202,65						
12	14.202,65						
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.688,92	170.500,00			
		2	12.628,28				
		3	12.628,28				
		4	12.628,28				
		5	12.628,28				
		6	12.628,28				
		7	12.628,28				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	21.408,10	646.000,00			
		9	21.408,10				
		10	21.408,10				
		11	21.408,10				
		12	21.408,10				
		495 Atenção Básica	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	32.559,30	646.000,00
					2	32.403,70	
					3	32.403,70	
					4	32.403,70	
					5	32.403,70	
					6	32.403,70	
					7	32.403,70	
8	32.403,70						
9	32.403,70						
10	32.403,70						
11	32.403,70						
12	32.403,70						
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.310,55	646.000,00			
		2	4.289,95				
		3	4.289,95				
		4	4.289,95				
		5	4.289,95				
		6	4.289,95				
		7	4.289,95				
		8	4.289,95				
		9	4.289,95				
		10	4.289,95				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8	12.628,28	151.600,00			
		9	12.628,28				
		10	12.628,28				
		11	12.628,28				
		12	12.628,28				
		510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	2.050,65	24.500,00
					2	2.040,85	
					3	2.040,85	
					4	2.040,85	
					5	2.040,85	
					6	2.040,85	
					7	2.040,85	
8	2.040,85						
9	2.040,85						
10	2.040,85						
11	2.040,85						
12	2.040,85						
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.348,00	24.500,00			
		2	3.332,00				
		3	3.332,00				
		4	3.332,00				
		5	3.332,00				
		6	3.332,00				
		7	3.332,00				
		8	3.332,00				
		9	3.332,00				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11	4.289,95	51.500,00			
		12	4.289,95				
		496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	878,85	10.500,00
					2	874,65	
					3	874,65	
					4	874,65	
					5	874,65	
					6	874,65	
					7	874,65	
					8	874,65	
					9	874,65	
					10	874,65	
11	874,65						
12	874,65						
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.281,90	10.500,00			
		2	7.247,10				
		3	7.247,10				
		4	7.247,10				
		5	7.247,10				
		6	7.247,10				
		7	7.247,10				
		8	7.247,10				
		9	7.247,10				
		10	7.247,10				
		11	7.247,10				
		12	7.247,10				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	10	3.332,00	75.500,00			
		11	3.332,00				
		12	3.332,00				
		512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºB)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	2.971,35	75.500,00
					2	2.971,15	
					3	2.971,15	
					4	2.971,15	
					5	2.971,15	
					6	2.971,15	
					7	2.971,15	
					8	2.971,15	
					9	2.971,15	
10	2.971,15						
11	2.971,15						
12	2.971,15						
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.757,70	75.500,00			
		2	1.749,30				
		3	1.749,30				
		4	1.749,30				
		5	1.749,30				
		6	1.749,30				
		7	1.749,30				
		8	1.749,30				
		9	1.749,30				
		10	1.749,30				
		11	1.749,30				
		12	1.749,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	1.213,65	101.500,00
		2	1.207,85	
		3	1.207,85	
		4	1.207,85	
		5	1.207,85	
		6	1.207,85	
		7	1.207,85	
		8	1.207,85	
		9	1.207,85	
		10	1.207,85	
		11	1.207,85	
		12	1.207,85	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	5.859,00	101.500,00
		2	5.831,00	
		3	5.831,00	
		4	5.831,00	
		5	5.831,00	
		6	5.831,00	
		7	5.831,00	
		8	5.831,00	
		9	5.831,00	
		10	5.831,00	
		11	5.831,00	
		12	5.831,00	
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	962,55	101.500,00
		2	957,95	
		3	957,95	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	1.740,96	21.000,00
		2	1.732,64	
		3	1.732,64	
		4	1.732,64	
		5	1.732,64	
		6	1.732,64	
		7	1.732,64	
		8	1.732,64	
		9	1.732,64	
		10	1.732,64	
		11	1.732,64	
		12	1.732,64	
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	125,55	20.800,00
		2	124,95	
		3	124,95	
		4	124,95	
		5	124,95	
		6	124,95	
		7	124,95	
		8	124,95	
		9	124,95	
		10	124,95	
		11	124,95	
		12	124,95	
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	845,37	1.500,00
		2	845,37	
		3	845,37	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma			
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL							
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4	957,95	81.500,00			
		5	957,95				
		6	957,95				
		7	957,95				
		8	957,95				
		9	957,95				
		10	957,95				
		11	957,95				
		12	957,95				
		Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	878,85	81.500,00
					2	874,65	
					3	874,65	
4	874,65						
5	874,65						
6	874,65						
7	874,65						
8	874,65						
9	874,65						
10	874,65						
11	874,65						
12	874,65						
Total da Fonte	4 INVESTIMENTOS	1	6.779,70	10.500,00			
		2	6.747,30				
		3	6.747,30				
		4	6.747,30				
		5	6.747,30				

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2	841,33	10.100,00
		3	841,33	
		4	841,33	
		5	841,33	
		6	841,33	
		7	841,33	
		8	841,33	
		9	841,33	
		10	841,33	
		11	841,33	
		12	841,33	
		Total da Fonte	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
2	7.580,30			
3	7.580,30			
4	7.580,30			
5	7.580,30			
6	7.580,30			
7	7.580,30			
8	7.580,30			
9	7.580,30			
10	7.580,30			
11	7.580,30			
12	7.580,30			
Total da Fonte	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.552,85	2.540,65
		2	2.540,65	
		3	2.540,65	
		4	2.540,65	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		5	2.540,65	
		6	2.540,65	
		7	2.540,65	
		8	2.540,65	
		9	2.540,65	
		10	2.540,65	
		11	2.540,65	
		12	2.540,65	
Total da Fonte				121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Família	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.674,00	
		2	1.666,00	
		3	1.666,00	
		4	1.666,00	
		5	1.666,00	
		6	1.666,00	
		7	1.666,00	
		8	1.666,00	
		9	1.666,00	
		10	1.666,00	
		11	1.666,00	
		12	1.666,00	
	4 INVESTIMENTOS	1	460,35	
		2	458,15	
		3	458,15	
		4	458,15	
		5	458,15	
		6	458,15	
		7	458,15	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		8	458,15	
		9	458,15	
		10	458,15	
		11	458,15	
		12	458,15	
Total da Fonte				25.500,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.808,35	
		2	3.790,15	
		3	3.790,15	
		4	3.790,15	
		5	3.790,15	
		6	3.790,15	
		7	3.790,15	
		8	3.790,15	
		9	3.790,15	
		10	3.790,15	
		11	3.790,15	
		12	3.790,15	
Total da Fonte				45.500,00
1043 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.715,85	
		2	1.707,65	
		3	1.707,65	
		4	1.707,65	
		5	1.707,65	
		6	1.707,65	
		7	1.707,65	
		8	1.707,65	
		9	1.707,65	

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
		10	1.707,65	
		11	1.707,65	
		12	1.707,65	
Total da Fonte				20.500,00
Total Geral				18.151.600,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
RESUMO				
			9.616.000,00	
101 FUNDEB 70% - Exercício Corrente			1.014.000,00	1.014.000,00
102 FUNDEB 30% - Exercício Corrente			338.500,00	338.500,00
103 Educação 10%			1.469.000,00	1.469.000,00
104 Educação 25%			401.000,00	401.000,00
105 Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação			100.500,00	100.500,00
123 PNATE - ESTADUAL			80.500,00	80.500,00
303 Saúde - Receitas de Impostos			3.395.500,00	3.395.500,00
304 Alienação de Bens da Saúde			30.500,00	30.500,00
308 Taxa de Vigilância Sanitária			4.600,00	4.600,00
494 Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde			646.000,00	646.000,00
495 Atenção Básica			51.500,00	51.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar			10.500,00	10.500,00
497 Vigilância em Saúde			101.500,00	101.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
RESUMO				
			81.500,00	101.500,00
498 Assistência Farmacêutica			10.500,00	81.500,00
499 Gestão do SUS			10.500,00	10.500,00
501 Alienação de Ativos do Município			81.000,00	81.000,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias			170.500,00	170.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			151.600,00	151.600,00
510 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			24.500,00	24.500,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços			75.500,00	75.500,00
512 CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)			21.000,00	21.000,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde			20.800,00	20.800,00
560 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019			1.500,00	1.500,00
933 IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)			10.100,00	10.100,00
934 Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)			121.500,00	121.500,00
940 FMAS - IGD-Bolsa Família			25.500,00	25.500,00
1042 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)			45.500,00	45.500,00

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
RESUMO				
			20.500,00	20.500,00
Total Geral:			18.151.600,00	18.151.600,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
0 - Recursos Ordinários (Livres)	804.859,20 801.012,80	801.012,80 801.012,80	801.012,80 801.012,80	801.012,80 801.012,80	801.012,80 801.012,80	801.012,80 801.012,80	9.616.000,00	9.616.000,00
101 - FUNDEB 70% - Exercício Corrente	84.466,20 84.466,20	84.466,20 84.466,20	84.466,20 84.466,20	84.466,20 84.466,20	84.466,20 84.466,20	84.466,20 84.466,20	1.014.000,00	1.014.000,00
102 - FUNDEB 30% - Exercício Corrente	28.197,05 28.197,05	28.197,05 28.197,05	28.197,05 28.197,05	28.197,05 28.197,05	28.197,05 28.197,05	28.197,05 28.197,05	338.500,00	338.500,00
103 - Educação 10%	122.955,30 122.367,70	122.367,70 122.367,70	122.367,70 122.367,70	122.367,70 122.367,70	122.367,70 122.367,70	122.367,70 122.367,70	1.469.000,00	1.469.000,00
104 - Educação 25%	33.563,70 33.403,30	33.403,30 33.403,30	33.403,30 33.403,30	33.403,30 33.403,30	33.403,30 33.403,30	33.403,30 33.403,30	401.000,00	401.000,00
105 - Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	2.552,85 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	30.500,00	30.500,00
107 - Salário Educação	8.411,85 8.371,65	8.371,65 8.371,65	8.371,65 8.371,65	8.371,65 8.371,65	8.371,65 8.371,65	8.371,65 8.371,65	100.500,00	100.500,00
123 - PNATE - ESTADUAL	6.737,85 6.705,65	6.705,65 6.705,65	6.705,65 6.705,65	6.705,65 6.705,65	6.705,65 6.705,65	6.705,65 6.705,65	80.500,00	80.500,00
303 - Saúde - Receitas de Impostos	284.203,35 282.845,15	282.845,15 282.845,15	282.845,15 282.845,15	282.845,15 282.845,15	282.845,15 282.845,15	282.845,15 282.845,15	3.395.500,00	3.395.500,00
304 - Alienação de Bens da Saúde	2.552,85 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	2.540,65 2.540,65	30.500,00	30.500,00
308 - Taxa de Vigilância Sanitária	385,02 383,18	383,18 383,18	383,18 383,18	383,18 383,18	383,18 383,18	383,18 383,18	4.600,00	4.600,00
494 - Bloco de Custeio das Ações Pública de Saúde	54.070,20 53.811,80	53.811,80 53.811,80	53.811,80 53.811,80	53.811,80 53.811,80	53.811,80 53.811,80	53.811,80 53.811,80	646.000,00	646.000,00
495 - Atenção Básica	4.310,55 4.289,95	4.289,95 4.289,95	4.289,95 4.289,95	4.289,95 4.289,95	4.289,95 4.289,95	4.289,95 4.289,95	51.500,00	51.500,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	876,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
497 - Vigilância em Saúde							101.500,00	101.500,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
Atendimento e Hospitalar	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
497 - Vigilância em Saúde	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	8.454,95	101.500,00	101.500,00
498 - Assistência Farmacêutica	6.821,55 6.788,95	6.788,95 6.788,95	6.788,95 6.788,95	6.788,95 6.788,95	6.788,95 6.788,95	6.788,95 6.788,95	81.500,00	81.500,00
499 - Gestão do SUS	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
501 - Alienação de Ativos do Município	6.747,30 6.747,30	6.747,30 6.747,30	6.747,30 6.747,30	6.747,30 6.747,30	6.747,30 6.747,30	6.747,30 6.747,30	81.000,00	81.000,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras Não Previdenciárias	14.202,65 14.202,65	14.202,65 14.202,65	14.202,65 14.202,65	14.202,65 14.202,65	14.202,65 14.202,65	14.202,65 14.202,65	170.500,00	170.500,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.628,28 12.628,28	12.628,28 12.628,28	12.628,28 12.628,28	12.628,28 12.628,28	12.628,28 12.628,28	12.628,28 12.628,28	151.600,00	151.600,00
510 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.040,85 2.040,85	2.040,85 2.040,85	2.040,85 2.040,85	2.040,85 2.040,85	2.040,85 2.040,85	2.040,85 2.040,85	24.500,00	24.500,00
511 - Taxas pela Prestação de Serviços	6.289,15 6.289,15	6.289,15 6.289,15	6.289,15 6.289,15	6.289,15 6.289,15	6.289,15 6.289,15	6.289,15 6.289,15	75.500,00	75.500,00
512 - CIDE (Lei 10.866/04, art. 1ºb)	1.749,30 1.749,30	1.749,30 1.749,30	1.749,30 1.749,30	1.749,30 1.749,30	1.749,30 1.749,30	1.749,30 1.749,30	21.000,00	21.000,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Pública de Saúde	1.732,64 1.732,64	1.732,64 1.732,64	1.732,64 1.732,64	1.732,64 1.732,64	1.732,64 1.732,64	1.732,64 1.732,64	20.800,00	20.800,00
560 - CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.885/2019	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	124,95	1.500,00	1.500,00
933 - IGDsuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	841,33	10.100,00	10.100,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fiação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fiação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maior Novembro	Junho Dezembro		
934 - Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS)	10.120,95 10.120,95	10.120,95 10.120,95	10.120,95 10.120,95	10.120,95 10.120,95	10.120,95 10.120,95	10.120,95 10.120,95	121.500,00	121.500,00
940 - FMAS - IGD-Bolsa Família	2.124,15 2.124,15	2.124,15 2.124,15	2.124,15 2.124,15	2.124,15 2.124,15	2.124,15 2.124,15	2.124,15 2.124,15	25.500,00	25.500,00
1042 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	3.808,35 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	3.790,15 3.790,15	45.500,00	

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Valor, Soma. Includes data for Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS, Alienação de Ativos do Município, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, Grupo de Despesa, Valor, Soma. Includes data for Bloco de Financiamento Proteção Social Básica (SUAS), FMAS - IGD-Bolsa Família, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, RESUMO, Valor, Soma. Includes data for FUNDEB 70%, FUNDEB 30%, Educação 10%, Educação 25%, etc.

Table with columns: Fonte de Recursos, RESUMO, Valor, Soma. Includes data for Assistência Farmacêutica, Gestão do SUS, Alienação de Ativos do Município, etc.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre Até Bimestre, 2º Bimestre Até Bimestre, 3º Bimestre Até Bimestre, 4º Bimestre Até Bimestre, 5º Bimestre Até Bimestre, 6º Bimestre Até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Inicial 2022. Includes RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 1º Bimestre Até Bimestre, 2º Bimestre Até Bimestre, 3º Bimestre Até Bimestre, 4º Bimestre Até Bimestre, 5º Bimestre Até Bimestre, 6º Bimestre Até Bimestre, Total Programação Financeira, Previsão Inicial 2022. Includes Serviço Administrativo e Comercial Geral, Transferências Correntes, etc.

Prefeitura Municipal de Esperança Nova - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Dez, Total Programação Financeira, Previsão Inicial 2022. Includes RECEITAS CORRENTES (A), Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, etc.

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, Jan, Feb, Mar, Abr, Mai, Jun, Dez, Total Programação Financeira, Previsão Inicial 2022. Includes Serviços Administrativos e Comerciais Gerais, Transferências Correntes, etc.

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.
SECRETO Nº 221/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução mensal de Desdobramento do orçamento...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE APROVAÇÃO DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021
REFERÊNCIA: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KITS BEBÊS (AUXÍLIO MATERNADE), A SEREM ENTREGUES AS GESTANTES QUE PARTICIPAM DO "PROGRAMA CLUBE DA GESTANTE", DESENVOLVIDO PELAS SECRETARIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.095/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório. O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal/Gestor de Contrato. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
REPÚBLICA DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Agosto de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 591/2021
SÚMULA: Nomeia Fiscal de Contrato de Emprego. O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 598/2021
DATA - 23/12/21
SÚMULA - Concede Licença Especial a funcionário O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021
Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
CONTRATO DE COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, CNPJ nº 77.930.386/0001-65, Rua Monte Belo, nº 607, Centro, CEP: 87.530-000, Município de Icaraima - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
REFERÊNCIA: Inexigibilidade de chamamento público para repasse a Associação De Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para fins de celebração de parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.339,20	
		2	1.332,80	
		3	1.332,80	
		4	1.332,80	
		5	1.332,80	
		6	1.332,80	
		7	1.332,80	
		8	1.332,80	
		9	1.332,80	
		10	1.332,80	
		11	1.332,80	
		12	1.332,80	
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1	6.444,90	
		2	6.414,10	
		3	6.414,10	
		4	6.414,10	
		5	6.414,10	
		6	6.414,10	
		7	6.414,10	
		8	6.414,10	
		9	6.414,10	
		10	6.414,10	
		11	6.414,10	
		12	6.414,10	
4 INVESTIMENTOS		1	669,60	
		2	666,40	

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma		
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência						
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3	666,40			
		4	666,40			
		5	666,40			
		6	666,40			
		7	666,40			
		8	666,40			
		9	666,40			
		10	666,40			
		11	666,40			
		12	666,40			
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50	
				2	113.704,50	
3	113.704,50					
4	113.704,50					
5	113.704,50					
6	113.704,50					
7	113.704,50					
8	113.704,50					
9	113.704,50					
10	113.704,50					
11	113.704,50					
12	113.704,50					

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência				
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	87.885,00	
		2	87.465,00	
		3	87.465,00	
		4	87.465,00	
		5	87.465,00	
		6	87.465,00	
		7	87.465,00	
		8	87.465,00	
		9	87.465,00	
		10	87.465,00	
		11	87.465,00	
		12	87.465,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50	
		2	113.704,50	
		3	113.704,50	
		4	113.704,50	
		5	113.704,50	

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma		
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência						
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6	113.704,50			
		7	113.704,50			
		8	113.704,50			
		9	113.704,50			
		10	113.704,50			
		11	113.704,50			
		12	113.704,50			
		40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	87.885,00	
				2	87.465,00	
				3	87.465,00	
				4	87.465,00	
				5	87.465,00	
6	87.465,00					
7	87.465,00					
8	87.465,00					
9	87.465,00					
10	87.465,00					
11	87.465,00					
12	87.465,00					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50			
		2	113.704,50			
		3	113.704,50			
		4	113.704,50			
		5	113.704,50			

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma		
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência						
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6	113.704,50			
		7	113.704,50			
		8	113.704,50			
		9	113.704,50			
		10	113.704,50			
		11	113.704,50			
		12	113.704,50			
		40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	87.885,00	
				2	87.465,00	
				3	87.465,00	
				4	87.465,00	
				5	87.465,00	
6	87.465,00					
7	87.465,00					
8	87.465,00					
9	87.465,00					
10	87.465,00					
11	87.465,00					
12	87.465,00					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50			
		2	113.704,50			
		3	113.704,50			
		4	113.704,50			
		5	113.704,50			

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma		
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência						
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6	113.704,50			
		7	113.704,50			
		8	113.704,50			
		9	113.704,50			
		10	113.704,50			
		11	113.704,50			
		12	113.704,50			
		40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	87.885,00	
				2	87.465,00	
				3	87.465,00	
				4	87.465,00	
				5	87.465,00	
6	87.465,00					
7	87.465,00					
8	87.465,00					
9	87.465,00					
10	87.465,00					
11	87.465,00					
12	87.465,00					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50			
		2	113.704,50			
		3	113.704,50			
		4	113.704,50			
		5	113.704,50			

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência				
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	16.000,00	
		2	77.000,00	
		3	8.000,00	
		4	8.000,00	
		5	8.000,00	
		6	8.000,00	
		7	8.000,00	
		8	8.000,00	
		9	8.000,00	
		10	8.000,00	
		11	8.000,00	
		12	8.000,00	
40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	1.050.000,00	
		2	1.050.000,00	
		3	1.050.000,00	
		4	1.050.000,00	
		5	1.050.000,00	
		6	1.050.000,00	
		7	1.050.000,00	
		8	1.050.000,00	
		9	1.050.000,00	
		10	1.050.000,00	
		11	1.050.000,00	
		12	1.050.000,00	
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	1.365.000,00	
		2	1.365.000,00	
		3	1.365.000,00	
		4	1.365.000,00	
		5	1.365.000,00	

Estado do Paraná
Instituto Previdência de Esperança Nova

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos	Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma		
Unidade Gestora: IPEN - Instituto de previdência						
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		6	113.704,50			
		7	113.704,50			
		8	113.704,50			
		9	113.704,50			
		10	113.704,50			
		11	113.704,50			
		12	113.704,50			
		40 Regime Próprio de Previdência Social	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	87.885,00	
				2	87.465,00	
				3	87.465,00	
				4	87.465,00	
				5	87.465,00	
6	87.465,00					
7	87.465,00					
8	87.465,00					
9	87.465,00					
10	87.465,00					
11	87.465,00					
12	87.465,00					
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1	114.250,50			
		2	113.704,50			
		3	113.704,50			
		4	113.704,50			
		5	113.704,50			

Instituto Previdência de Esperança Nova - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º bimestre/2022

ESPECIFICAÇÃO	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Total	Previsão
	Até Bimestre							
RECEITAS CORRENTES (A)	314.962,00	314.207,60	314.207,60	314.207,60	314.207,60	314.207,60	1.886.000,00	-
Contribuições	80.828,00	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40	80.634,40	484.000,00	-
Contribuições Sociais	80.828,00	161.462,40	242.096,80	322.731,20	403.365,60	484.000,00	484.000,00	-
Receta Patrimonial	233.967,00	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	233.406,60	1.401.000,00	-
Valores Mobiliários	233.967,00	467.373,60	700.780,20	934.186,80	1.167.593,40	1.401.000,00	1.401.000,00	-
Outras Receitas Correntes	167,00	166,60	166,60	166,60	166,60	166,60	1.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	167,00	333,60	500,20	666,80	833,40	1.000,00	1.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	88.510,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	88.298,00	530.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	403.472,00	402.505,60	402.505,60	402.505,60	402.505,60	402.505,60	2.416.000,00	-

Instituto Previdência de Esperança Nova - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Total	Previsão
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	157.858,20	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	157.103,80	1.886.000,00	-
Contribuições	40.510,80	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	40.317,20	484.000,00	-
Contribuições Sociais	40.510,80	80.634,40	120.951,60	161.268,80	201.586,00	241.903,20	484.000,00	-
Receta Patrimonial	117.263,70	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	116.703,30	1.401.000,00	-
Valores Mobiliários	117.263,70	233.406,60	350.113,40	466.820,20	583.527,00	700.233,80	1.401.000,00	-
Outras Receitas Correntes	83,70	83,30	83,30	83,30	83,30	83,30	1.000,00	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	83,70	166,60	250,00	333,40	416,80	500,20	1.000,00	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	44.361,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	44.149,00	530.000,00	-
RECEITA TOTAL (A+C)	202.219,20	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	201.252,80	2.416.000,00	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 609/2021
Data: 23.12.2021

Objeto: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

Art. 1º Conceder férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERÍODO AQUISITIVO	INÍCIO/FINAL
Ariana Santos Cavalari da Silva	8.028.814-3 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Alex Cesar de Sa da Silva	7.227.850-0 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Camila Magalhães Wagatsuma	9.183.080-9 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Cícero Rubens de Almeida	4.458.637-1 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Cleber Pereira dos Santos	7.823.274-9 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Cleverton João da Silva	6.985.144-1 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Delize Cerdiera Pereira	10.416.955-4 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Ermo Romado Gonisch	16.605.531-8 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Francisco Roso Filho	1.000.851-5 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Gilmar Alves da Silva	2.176.334 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Henrique Medeiros Lima	13.601.183-9 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Isaura de Lima	2.175.615-5 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Jair Kirch	4.644.688-7 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Jose Geraldo Rodrigues Alves	3.165.590-0 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Laerte Lima da Silva	4.026.026-9 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Luciane Rangeli de Lima	3.856.758-7 - SESPI/PR	2020/2021	2020/2021
Luiz Carlos Gomes	4.988.735-5 - SESPI/PR	2020/2021	2020/202

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.099/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 136.084,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.000,00
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 113.084,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 20.000,00
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3.000,00
3.3.90.00.00.00 208 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 20.000,00
3.3.90.00.00.00 238 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00
3.3.90.39.00.00 184 MATERIAL DE CONSUMO 113.084,00
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 113.084,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.089/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 41.204,59 (quarenta e um mil e duzentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 31.204,59
3.3.90.30.00.00 328 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00
10.302.0010.2.028 PROGRAMA DE CARGO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 25.204,59
3.3.72.39.00.00 422 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 25.204,59
FONTE 494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 31.204,59
07 SECRETARIA DE SAÚDE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE 10.000,00
3.3.90.30.00.00 903 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
04 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 31.204,59
555 SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO 10.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 6.092/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 38.027,00 (trinta e oito mil e vinte e sete reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
05 SECRETARIA DA FAZENDA
28.846.0004.8.002AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA 27,00
3.2.90.21.00.00 143 JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO 27,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 27,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 75.000,00
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 38.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 38.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
03 SECRETARIA DE SAÚDE
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 3.000,00
3.3.90.39.00.00 73 SENTENÇAS JUDICIAIS 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 14.000,00
3.3.90.36.00.00 213 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 14.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0009.2.030MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 14.100,00
3.3.90.30.00.00 394 MATERIAL DE CONSUMO 14.100,00
10.304.0012.2.032MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA 6.900,00
3.3.90.30.00.00 454 MATERIAL DE CONSUMO 6.900,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 21.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.096/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 75.000,00
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 75.000,00
10.302.0009.2.030MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR 50.000,00
3.1.90.11.00.00 380 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 125.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 175.000,00
3.1.90.11.00.00 477 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00
12.365.0015.2.047MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 85.000,00
3.1.90.11.00.00 573 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 195.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 5.000,00
3.1.90.11.00.00 480 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
12.365.0015.2.048MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 85.000,00
3.1.90.11.00.00 621 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 85.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 90.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
24 1.1.18.02.3.1.00.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 90.000,00 1000
34 1.7.18.03.1.00.00.00.00 - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA - INCENTIVO FINANC. DA APS - PROR CAPITA DE TRANSIÇÃO 100.000,00 494
348 1.7.18.03.2.1.00.00.00.00 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC 25.000,00 494
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 90.000,00
TOTAL 410.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.097/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/ alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021 e Programação Financeira no limite de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 35.000,00
3.1.90.11.00.00 303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00
FONTE 494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2020, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRICÃO VALOR
494 BLOCO DE CÚTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 35.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.099/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 136.084,00 (cento e trinta e seis mil e oitenta e quatro centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.000,00
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00
3.3.90.39.00.00 187 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.084,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 113.084,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE 20.000,00
3.1.90.11.00.00 302 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
FONTE 303 SAÚDE - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente 20.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS 3.000,00
3.3.90.00.00.00 208 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 3.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 3.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIVISÃO DOS SERVIÇOS URBANOS
26.782.0006.2.019 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIO 20.000,00
3.3.90.00.00.00 238 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 20.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 20.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 113.084,00
3.3.90.30.00.00 184 MATERIAL DE CONSUMO 113.084,00
FONTE 507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 113.084,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 22 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1191/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
b) conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE:
I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos (a), lotados (a) na Secretaria de Infra Estrutura Rural:
NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DIAS
LEANDRO JOSE DE SOUZA 19/02/2021 a 03/01/2022 15
HELO FRANCO DE FARIAS 23/12/2021 a 06/01/2022 15
LEONILDO FAZAN 09/11/2019/2020 23/12/2021 a 06/01/2022 15
LUIS BORTONE 23/12/2021 a 06/01/2022 15
VALMIR PEREIRA DA SILVA 19/04/2020/2021 23/12/2021 a 06/01/2022 15
JOSE APARECIDO DA SILVA 01/06/2019/2020 20/12/2021 a 08/01/2022 20
CLINQUISCAL E QUIRINO DE MELO 16/04/2019/2020 23/12/2021 a 11/01/2022 20
16/04/2019/2020 08/01/2022 a 22/01/2022 15
CLAUDEMIR SIMAO DE MOURA 07/10/2019/2020 23/12/2021 a 06/01/2022 15
EDSON DE OLIVEIRA E SILVA 19/02/2020/2021 23/12/2021 a 21/01/2022 30
19/02/2020/2021 23/12/2021 a 21/01/2022 30
LUD J. G. DE OLIVEIRA NETO 07/10/2020/2021 23/12/2021 a 11/01/2022 30
23/12/2021 a 21/01/2022 30
VALDINO WEBER 05/01/2021/2022 23/12/2021 a 21/01/2022 30
DIRCO DE SOUZA 19/02/2019/2020 03/01/2022 a 22/01/2022 20
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 13 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1208/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
I – Conceder férias a Servidora FRANCIELE RAQUEL FAVATO FIORELLI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.079.412-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.746.039-00, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de NUTRICIONISTA, nomeada através da Portaria nº 369/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01/03/2019 a 01/03/2020, a contar de 27/12/2021 a 25/01/2022.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 17 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;
b) conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antecipadas aos demais servidores;
RESOLVE:
I – Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descritos (a), lotados (a) na Secretaria de Saúde:
NOME PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO DIAS
ROBERVAL PEREIRA DE ARAUJO 11/03/2017/2018 03/01/2022 a 01/02/2022 30
SUELY MACHADO MOREIRA 17/03/2020/2021 10/01/2022 a 24/02/2022 15
01/02/2022 a 15/02/2022 15
RITA HELENA FURLANETTO 12/03/2020/2021 16/02/2022 a 02/03/2022 15
II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 17 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1227/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34 § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) atestado Médico.
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 15 de dezembro de 2021, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, a Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-9 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº 369/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1228/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – Conceder férias a servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.819.983-1 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2021 a 02/06/2021, a contar de 10/11/2022 a 24/01/2022.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 20 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1241/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA CELMA MARA BUZATO DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora CELMA MARA BUZATO DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.426.601-6 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 746.452.859-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº 275/2017 de 03 de maio de 2017, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 189/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1242/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA ELESSANDRA APARECIDA VACARI, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora ELESSANDRA APARECIDA VACARI, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.929-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.325.539-10, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 193/2011 de 09 de abril de 2011, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 189/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1243/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.158.989-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 082.221.689-00, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Estado do Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR 20 HORAS, nomeada através da Portaria nº 146/2018 de 05 de março de 2018, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 190/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1245/2021
REVOGA A JORNADA SUPLEMENTAR DA SENHORA MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, LOTADA NA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
I – REVOGAR a partir de 22 de dezembro de 2021, a Senhora MARLEI ROMANI DE ARAÚJO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.188.157-7 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 603.325.299-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá – Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 071/2012 de 15 de fevereiro de 2012, em regime de jornada suplementar.
II – Revogar Portaria 193/2021 de 18 de fevereiro de 2021.
III – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de dezembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

PORTARIA Nº 1247/2021
PRORROGA AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDOR FRANCISCO CARLOS SOGARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) parecer da Junta Médica do Município;
RESOLVE:
I – Prorrogar, a partir de 15 de dezembro de 2021, 90 (noventa) dias de AUXÍLIO DOENÇA do Servidor FRANCISCO SOGARI, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.615.052-3 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 431.507.489-68, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nomeado através da Portaria nº. 098/2008 de 19 de fevereiro de 2008, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 15 de dezembro de 2021.
Registre-se, e Cumpra-se.
Iporá-PR, 23 de dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.100/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orgânica nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2018 a 2021, incluso/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R\$ 70.009,00 (setenta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70.000,00
FONTE 101 FUNDEB 60% - Exercício Corrente 70.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRICÃO VALOR FONTE
1.7.5.01.1.1

Publicações

leis@ilustrado.com.br



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 120/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: n.º 153/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, CMEI's, Biblioteca Cidadã e Centro Cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.298.237/0001-87, estabelecida na AV. PEROLA BYINGTON, 889, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
2	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica	MT	1.255	CIANTINTAS	6,93	8.697,15
2	2	Pintura de muro com tinta em pó	MT	465	CIANTINTAS	3,45	1.604,25
2	3	Pintura em grades de ferro tinta esmalte	MT	348	CIANTINTAS	4,96	1.726,08
2	4	Pintura em calçada com tinta p/ piso	MT	500	CIANTINTAS	3,70	1.850,00
2	5	Pintura em porta c/ tinta esmalte	UN	37	CIANTINTAS	36,65	1.356,05
2	6	Pintura em janela c/ tinta esmalte	UN	40	CIANTINTAS	36,65	1.466,00
5	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área interna	MT	512	CIANTINTAS	7,15	3.660,80
5	2	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área externa	MT	430	CIANTINTAS	7,15	3.074,50
5	3	Pintura em grades de ferro tinta esmalte	MT	72	CIANTINTAS	6,16	443,52
5	4	Pintura em muro c/ tinta acrílica fosca	MT	132	CIANTINTAS	4,16	549,12
5	5	Pintura em calçada com tinta p/ piso ultra	MT	17	CIANTINTAS	3,23	54,91
5	6	Pintura em janela c/ tinta esmalte	UN	12	CIANTINTAS	41,43	497,16
5	7	Pintura em porta c/ verniz filtro solar	UN	6	CIANTINTAS	36,66	219,96
7	1	Serviço de pintura de parede	MT	736	CIANTINTAS	8,35	6.145,60
7	2	Serviço de pintura de beiral	M²	90	CIANTINTAS	6,76	611,10
7	3	Serviço de pintura de calçada	M²	159	CIANTINTAS	4,74	755,79
7	4	Serviço de pintura de alambrado	M²	162	CIANTINTAS	5,56	900,72
7	5	Serviço de pintura de janela 1,61m x 1,61m	UN	21	CIANTINTAS	40,86	858,06
7	6	Serviço de pintura de porta de madeira	UN	30	CIANTINTAS	41,32	1.239,60
TOTAL DO FORNECEDOR							R\$38.698,45

VALOR TOTAL DA ATA = R\$38.698,45 (trinta e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2021

Processo: n.º 153/2021. Pregão Presencial nº 48/2021. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas Escolas, CMEI's, Biblioteca Cidadã e Centro Cultural do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/12/21. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1º lugar: **JOSE AUGUSTO DA SILVA 57060347968**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.784.800/0001-06, estabelecida na RUA DOS IPES, 712, centro, CEP 87540-000, na cidade de PEROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica	MT	1.386	GUUDE	6,97	9.660,42
1	2	Pintura em calçada com tinta p/ piso	MT	252	GUUDE	3,80	957,60
1	3	Pintura em cobertura em zinco c/ tinta esmalte	MT	260	GUUDE	5,63	1.463,80
1	4	Pintura em telas e alambrados c/ tinta esmalte	MT	380	GUUDE	5,45	2.071,00
1	5	Pintura de caixa d'água	MT	70	GUUDE	15,65	1.095,50
1	6	Pintura em porta de madeira c/ tinta esmalte	UN	49	GUUDE	36,60	1.793,40
1	7	Pintura em Janela c/ tinta esmalte	UN	75	GUUDE	42,11	3.158,25
3	1	Pintura e reparos em parede de alvenaria, com massa acrílica e tinta acrílica lavável	MT	872	GUUDE	6,82	5.947,04
3	2	Pintura e demarcação em quadra esportiva, com tinta acrílica especial para pisos e quadras	MT	900	GUUDE	4,83	4.347,00
4	1	Pintura em ferragens e telhas de zinco	MT	620	GUUDE	10,00	6.200,00
6	1	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área interna	MT	1.182	GUUDE	7,10	8.392,20
6	2	Pintura em parede de alvenaria com tinta acrílica - Área externa	MT	1.577	GUUDE	7,17	11.307,09
TOTAL DO LOTE - 01							R\$56.393,30

VALOR TOTAL DA ATA = R\$56.393,30 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa e três reais e trinta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Rio Negro, 1247 - CEP 87830-000 - Telefone (044) 3679-1252

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 019/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

SÚMULA: Aprovação de recurso para Estruturação da rede de serviços dos SUAS - Entidades: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE e Asilo São Francisco de Assis de Tapira.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tapira/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 769/2017, que Dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do Município de Tapira, considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho no dia 23 de dezembro de 2020, as 13h:30min pelo aplicativo whatsapp, ata nº 000/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recurso para Estruturação da rede de serviços dos SUAS para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e Entidade Asilo São Francisco de Assis de valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Tapira/PR, 23 de dezembro de 2021.

Aizira da Silva Santos
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
LEI Nº 2.466/2021
Autoriza o Executivo Municipal a centralizar os serviços de Contabilidade do Poder Legislativo junto ao Poder Executivo e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE LEI:
Art. 1º Fica o serviço de contabilidade do Poder Legislativo Municipal de São Jorge do Patrocínio centralizado na contabilidade do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º Por força da centralização estabelecida no art. 1º, o setor contábil do Poder Executivo Municipal, responderá integralmente pela responsabilidade técnica da contabilidade do Legislativo.
Art. 3º A responsabilidade técnica, será exercida em todos os aspectos contábeis, respectivos reflexos e fins a que se destinarem em quaisquer estímulos de competência e jurisdição, especialmente a administrativa, fiscal e legal, incluindo-se a execução de todas as ações e atividades relacionadas aos controles que sejam pertinentes, a geração de demonstrativos e a conservação e segurança dos meios de armazenagem dos dados, e ainda quanto aos cronogramas de adoção de procedimentos técnicos determinados pelos órgãos competentes.
Art. 4º As responsabilidades referidas no caput circunscrevem-se ao âmbito técnico da contabilidade e não exclui, não substitui e nem isenta a responsabilidade do Presidente do Legislativo pela ordenação da despesa dessa casa, respondendo esta pela documentação pertinente em conjunto com os responsáveis pela contabilidade e tesouraria da Prefeitura.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 23 de dezembro de 2021.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 570/2021
Concede férias a servidora LUZIA MARGARETE SANTOS MARTINS, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LUZIA MARGARETE SANTOS MARTINS, matrícula nº 1784-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 17 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 571/2021
Concede férias a servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 21 de dezembro de 2021 a 19 de janeiro de 2022(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 572/2021
Concede férias a servidora ROSANGELA GUANDALINI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ROSANGELA GUANDALINI, matrícula nº 2457-0, ocupando o cargo de Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 06 de janeiro de 2022 a 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 573/2021
Concede férias a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SOLANGE AQUINO BATISTA BONVECHIO, matrícula nº 1886-4, ocupando o cargo de Agente de Prevenção e Combate aos Aedes Aegypti, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2019/2020), a partir de 03 de janeiro de 2022 a 01 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 574/2021
Concede férias ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ APARECIDO DA SILVA, matrícula nº 38-8, ocupando o cargo de Agente de Manutenção, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/2021), a partir de 27 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 575/2021
Concede férias ao servidor SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor SAMUEL AUGUSTO LEAL BAESSO, matrícula nº 2439-2, ocupando o cargo de Chefe da Seção do Setor Imobiliário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 07 de janeiro de 2022 a 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 576/2021
Concede férias ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇA, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor WALBER DE LUCENA PROENÇA, matrícula nº 2418-0, ocupando o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30(trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2021/2022), a partir de 19 de janeiro de 2022 a 08 de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 577/2021
Concede férias a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LIGIANE CRISTINA CAMPOS BOLSON, matrícula nº 1969-0, ocupando o cargo de Farmacóvula, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2020/21), a partir de 10 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 23 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 363/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JOAQUIM LUIS DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-071 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RICARDO MIRANDA FERREIRA, portador(a) do RG. nº 001.083.014 SSP/PR, e do CPF/MF nº 934.792.711-20, residente e domiciliado à Rua Antonio Ramalho, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo nº 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO OKM, ULTRASSOM VETERINÁRIO E BOTAÍJO DE SÊMEN, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-458.000,00-(quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 364/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-071 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VICTOR EDUARDO MENDES, portador(a) do RG. nº 20039087-5, SSP/PR, e do CPF/MF nº 108.064.328-00, residente e domiciliado à Avenida Aírton Senna da Silva nº 39, apto 23, Vila Jequitibá, Campinas, São Paulo, CEP - 13.026-305, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 96/2021, Processo nº 246, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, VEÍCULO UTILITÁRIO OKM, ULTRASSOM VETERINÁRIO E BOTAÍJO DE SÊMEN, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SEAB N.º 387/2021, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ. Sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-24.800,00- (vinte e quatro mil e oitocentos reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 365/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 01.706.439/0001-05, com sede à CLOVIS BEVILACQUA 243, nº 243 s/18, Jd Brasil - CEP 13073-071 na cidade de CAMPINAS, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. SUELY VIEIRA ABDUD, portador(a) do RG. nº 788.7.7303.958-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 034.745.378-11, residente e domiciliado à Rua Silvio Caidas, nº 788, centro, Francisco Alves, Paraná, CEP - 87.570-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 97/2021, Processo nº 247, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CASALHO, AQUISIÇÃO DE CASALHO TIPO SEXTO ROLDÃO PARA SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-48.000,00-(quarenta e oito mil reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretária requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 22/12/2021 e término previsto para 22/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 366/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.944.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº 1, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520860 SSP/PR, e do CPF/MF nº 051.185.949-57, residente e domiciliado à Rua Silvio Caidas, nº 788, centro, Francisco Alves, Paraná, CEP - 87.570-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 41/2021, Processo nº 259, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-17.263,00-(dezois mil e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze) meses), tendo início em 23/12/2021 e término previsto para 23/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VAGNER DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CNPJ nº 22.944.658/0001-30, com sede à RUA FRANCISCO VIEIRA SILVA FILHO, nº 1, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VAGNER DE ALMEIDA SILVA, portador(a) do RG. nº 91520860 SSP/PR, e do CPF/MF nº 051.185.949-57, residente e domiciliado à Rua Silvio Caidas, nº 788, centro, Francisco Alves, Paraná, CEP - 87.570-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Inexigibilidade nº 41/2021, Processo nº 259, data da homologação da licitação 21/12/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ORGÃOS PÚBLICOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio - Pr., pagará a importância de R\$-17.263,00-(dezois mil e oitenta e sete mil duzentos e sessenta e três reais), à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (doze) meses), tendo início em 23/12/2021 e término previsto para 23/12/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 23 de dezembro de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 366/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE

DADOS DO ENTE

Nome: Tapajara UF: PA CPF: 76.247.345/0001-08
Endereço: Avenida Presidente Tancredi de Almeida Complemento:
Bairro: Centro CEP: 67.430/000
Telefone: (48)35771222 Página Eletrônica: www.tapajara.pa.gov.br E-mail: gabriete@tapajara.pa.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOKKE CPF: 053.202.019-74
Cargo: Prefeito Complemento do Cargo:
E-mail: gabriete@tapajara.pa.gov.br
Data de Início da Gestão: 01/01/2021 Telefone: 4499988904 Ramal:
RPPS em Extensão: Não

FUNDAMENTO LEGAL

Tipo da Norma: Número da Norma:
Data da Norma: Dispositivo da Norma:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA

DADOS DA UNIDADE GESTORA

CPF: 34.028.133/0001-52 Razão Social: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPAJARA - TAPAJARAPREV
Endereço: RUA ANTONIO SHIMOT VILLELA Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 67.430/000 E-mail: previdencia@tapajara.pa.gov.br Página Eletrônica: www.tapajara.pa.gov.br
Telefone: 4436771222 Ramal: Natureza Jurídica: Autarquia Descrição:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

CPF: 062.535.659-40 Nome: RONEI JACYR FAXINA Data Início Gestão: 01/01/2021 E-mail: previdencia@tapajara.pa.gov.br
Cargo: Presidente Complemento do Cargo:
Telefone: 4436771222 Ramal: Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Descrição:

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

Categoria de Investidor: Compra Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: Nível da Certificação:
CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos

CPF: 928.397.549-91 Nome: ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Orgão/Entidade:
Cargo: Contador Complemento do Cargo:
Início da Atuação: Data do Ato: 01/01/2017
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CFA 10 Descrição: Validade da Certificação: 23/04/2023
Entidade Certificadora: Descrição: ANBIMA CNPJ:

Observação:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 800.229.809-20 Nome: COALTO GRANN CAMARGO
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 994.960.629-20 Nome: VALDEMIR FELICIANO DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 808.394.959-53 Nome: LUCIANO CÉSAR LUNARDELLI
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 060.412.419-89 Nome: MARIA ANGÉLICA SIRENA KOKKE
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 836.843.369-04 Nome: Váler Roberto Junior
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CFA 10 Descrição: Validade da Certificação: 23/04/2023
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Colegiado Deliberativo do

CPF: 044.650.039-94 Nome: SILVIA REGINA LOPES FAXINA
Tipo de Vínculo: Outros Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 800.229.809-20 Nome: COALTO GRANN CAMARGO
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 994.960.629-20 Nome: VALDEMIR FELICIANO DA SILVA
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 928.394.959-53 Nome: LUCIANO CÉSAR LUNARDELLI
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 060.412.419-89 Nome: MARIA ANGÉLICA SIRENA KOKKE
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 836.843.369-04 Nome: Váler Roberto Junior
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento

Tipo de Norma: Lei Número da Norma: 1052
Data da Norma: 07/03/2006 Dispositivo da Norma: 22

Composição do Conselho Fiscal do

CPF: 044.650.039-94 Nome: SILVIA REGINA LOPES FAXINA
Tipo de Vínculo: Outros Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 05/03/2020
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: Descrição: Validade da Certificação:
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal do

Tipo de Norma: Portaria Número da Norma: 8
Data da Norma: 15/01/2016 Dispositivo da Norma: ART1

Composição do Comitê de Investimentos do

CPF: 928.397.549-91 Nome: ANGELA LUCI BARBOSA SERRA RODRIGUES
Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo Vínculo/Representatividade: Orgão/Entidade:
Atribuição: Outros
Início da Atuação: Data do Ato: 15/01/2016
Ato: Portaria Data do Ato:
Fin da Atuação: Data do Ato:
Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CFA 10 Descrição: Validade da Certificação: 23/04/2023
Entidade Certificadora: Descrição: CNPJ:

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
DIVISÃO DE TIRABILIDADE E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
VIA: AV. ANTONIO S. VIEIRA, Nº 446, Centro - 84401-000 - TAPEJARA - PARANÁ
CEP 84410-000

Edital nº 002/2021 Tapejara, 23 de dezembro de 2021.

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

Relação de Contribuintes possuidores de cadastro Mobiliário Municipal, onde possuem Débitos Inscritos em "Divida Ativa Tributaria", com este ente Municipal.

RUA LIBERDADE

Nome	Número	Cadastro	Divida
Lindomar Casemiro Correa	63	2-337	ISS e Alvara
Genisla Santos de Oliveira	S/N	2-1459	Alvara
Agaldo Gregorio Padilha	S/N	2-619	Alvara
Maurina Barbosa de Moraes	185	2-1146	Alvara
Claci Brustin Montti	140	2-946	Alvara
Maira Belotti Guerrero	134	2-1177	Alvara
Fabiana Raimundo Rodrigues	91	2-1913	Alvara

RUA QUINTINO BOCAIUA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Marcos Berti - Lisado ME	957	2-1509	Alvara
J. A. Construções LTDA - ME	94	2-1521	Alvara
Fernando Santana Cabral	31	2-1926	ISS e Alvara

Nome	Número	Cadastro	Divida
O. P. da Mota Comercio de Madeiras	355	2-1178	Alvara

RUA OLAVO BILAC

Nome	Número	Cadastro	Divida
M. A. F. Gonçalves - Galatas Pluviana EIRELLI	1131	2-2640	Alvara
V. J. Martins Representações Comerciais	651	2-1038	Alvara

AVENIDA ANTONIO S. VILLELA

Nome	Número	Cadastro	Divida
E. A. Babolin - EIRELLI	683	2-1500	Alvara
Marcus Luchtenberg Penasso	505	2-320	ISS e Alvara
C. C. Levandiski Modas - ME	559	2-1001	Alvara
E. C. de Araujo - Calçados - ME	586	2-1700	Alvara
Maria Luceia Batista Antonio Ramon Paes Proença	571	2-1421	Alvara
Clarice Soares Trevisan	S/N	2-590	ISS e Alvara
Lindalva Ramos da Cruz	S/N	2-1260	Alvara
Hudson Elvii Marina	1230	2-1465	Alvara

W. A. FERREIRA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Material para Construção LTDA	1559	2-3018	Alvara
Jodisa Industria de Esquadria LTDA	1754	2-25	Alvara
L. C. A. de Souza & CIA LTDA - ME	1225	2-1702	Alvara
Patricia de Paula Ribeiro	1020	2-1516	Alvara
F. D. S. Vital - Auto Elétrica - ME	890	2-1573	Alvara
Jolo Dionisio dos Santos Tapejara	1010	2-173	Alvara
Protejar Monitoramento LTDA - ME	826	2-771	Alvara
Transportadora D. Almeida LTDA	887	2-1223	Alvara
Zanarella Matsamoto EIRELLI - ME	723	2-1848	Alvara
Jeferson Alcides de Almeida	811	2-895	ISS e Alvara

RUA TIRADENTES

Nome	Número	Cadastro	Divida
Ovaldo Teixeira Transportes ME	43	2-1366	Alvara

AVENIDA JOÃO CECON

Nome	Número	Cadastro	Divida
Maria Belotti Guerreiro	133	2-1298	Alvara
Patricia Marioto Merlin Comercio de Gas	171	2-2539	Alvara
Neildo Pereira Jardim Servicos Agricolas	1250	2-2576	Alvara
Jose do Carmo Nascimento	708	2-1076	Alvara
MP Barros Malerra EIRELLI - ME	114	2-1822	Alvara
J. B. Barros e CIA LTDA	S/N	2-222	Alvara
M. S. da Silva Distribuidora de Alimentos LTDA	S/N	2-36	Alvara
Dixon Jolo Desch Pinheiro & Spricido LTDA	S/N	2-623	Alvara
Jovelina Zanetti Manoel	10	2-470	Alvara
D. Agostinho & Santos LTDA	133	2-1458	Alvara
Francely Juliana Pizzico	523	2-1950	ISS

AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Nome	Número	Cadastro	Divida
Ademir Malafina	90	2-1552	Alvara
Marcos Sakichi Kanno Sugiyama	95	2-1628	ISS e Alvara
N. E. da Cunha - Estofados	107	2-1331	Alvara
Cristiane Maria Evangelista	184	2-1470	Alvara
Anderson da Silva Henrique	S/N	2-1324	Alvara
Demilson dos Santos Transportes ME	200	2-1279	Alvara
Construmarmores Marmores e Granitos LTDA - ME	1130	2-528	Alvara
Nilce Alves	763	2-1364	ISS e Alvara
Angela Cristina Bortoli	1080	2-2780	Alvara
A. C. Evangelista - Transportes	625	2-1108	Alvara
Alcindo Giopatto Deposito - ME	334	2-761	Alvara
R. B. Brambila Giopatto	334	2-944	Alvara
Julia Mariane Industria e Comercio de Calçados Ltda	411	2-1338	Alvara
Gilson de Assis Alves	431	2-1404	Alvara
Luz Zoti	563	2-1742	Alvara
Christiane Greice Machado	303	2-1945	ISS e Alvara

Edneia C. da Cruz - Restaurante

Edneia C. da Cruz - Restaurante	323	2-1172	Alvara
Marcelo da Cruz	323	2-1861	Alvara
J. de Moraes	303	2-1309	Alvara
Servicos ME	246	2-1491	Alvara
Jonas Pereira da Silva - Conf.	246	2-1491	Alvara

RUA PARANÁ

Nome	Número	Cadastro	Divida
Cleoneice de Araujo Franquesi	190	2-810	Alvara
Jurandi Silva	195	2-1601	Alvara
Rui & Moura LTDA ME	141	2-989	Alvara
J. J. de Barros - ME	161	2-2152	Alvara
A Ruiz Filho - Madeiras	108	2-1032	Alvara
Gilmar Teclia - ME	455	2-551	Alvara
O. G. dos Santos - Tapejara - ME	550	2-1615	Alvara
Ramiris & Ferreira LTDA - ME	161	2-1834	Alvara
V12 Solutions LTDA - ME	270	2-1903	Alvara
Correa e Neves LTDA - ME	388	2-161	Alvara
P. R. de Souza & Andrade LTDA ME	406	2-1134	Alvara
Maria Eduarda Ind. e Com. e Calçados	440	2-858	Alvara

LTDA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Thiago de Lima Castriani	1122	2-2258	Alvara

RUA SANTA CATARINA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Maira Gracieli dos Prazeres	722	2-2441	ISS e Alvara
M. S. Godoi & CIA LTDA - ME	505	2-1233	Alvara
Jose Antonio Baraviera	S/N	2-433	ISS e Alvara

RUA MARANHÃO

Nome	Número	Cadastro	Divida
Everaldo Tome Gomes Servicos Rural	1153	2-2791	Alvara
Cristiano Guimarães Bruna Alecia Fernandes - ME	572	2-1547	Alvara
Fabio Diego Alarcão	540	2-1225	Alvara
Bélato e Finotti LTDA ME	540	2-886	ISS e Alvara
Belato e Finotti LTDA ME	460	2-1478	Alvara
Comercio de Carnes Olíbio LTDA - ME	460	2-1910	Alvara
Elaine Cardoso Chaves Deveschi Imobiliária	460A	2-2623	Alvara
Luz Carlos da Silva	450	2-196	ISS e Alvara

Vania Collu	437	2-2713	Alvara
Pizzaria Du Cheff LTDA ME	330	2-927	Alvara
L. M. Burt - Pizzaria Tinelli Shop	312	2-973	Alvara
Atacadista EIRELLI - ME	188	2-1718	Alvara

RUA PARAIBA

Nome	Número	Cadastro	Divida
A Maria de Oliveira dos Santos - ME	568	2-2467	Alvara
J. Lemos & Floriano LTDA ME	794	2-1188	Alvara
Rosângela Aparecida Rodrigues de Lima	1053	2-846	Alvara

RUA ANTONIO PERCEGUINI

Nome	Número	Cadastro	Divida
Lucas da Silva	30	2-1534	Alvara
L. da Silva - Agricola	540	2-2148	Alvara
Arcem Montagens LTDA	693	2-1226	Alvara

RUA PERNAMBUCO

Nome	Número	Cadastro	Divida
SPS Transportes LTDA - ME	938	2-1840	Alvara
Camila Sprigno do Nascimento	760	2-1846	ISS e Alvara

RUA CURITIBA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Antonio Rubens Vivian	635	2-1449	Alvara
M. G. Baraviera & Baraviera LTDA - ME	890	2-1448	Alvara
L. A. Pinat Confecções - ME	80	2-184	Alvara
Distribuidora de Carnes Santana Ana LTDA - ME	101	2-1569	Alvara

RUA MANOEL PORTUGUES

Nome	Número	Cadastro	Divida
W. B. Dal - Pra Confecções EIRELLI - ME	587	2-759	Alvara
E. E. de Carvalho Empreendimentos	352	2-2954	Alvara
Santana & Nascimento Acabamentos LTDA	36	2-1374	Alvara
A Chaves	480	2-2469	Alvara

RUA FELICHO PEPA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Maria do Carmo Florian Agostino Reinando do Nascimento - Tape.	153	2-930	Alvara
	391	2-1169	Alvara

Libertini dos Reis de Oliveira

Libertini dos Reis de Oliveira	420	2-3116	Alvara
Maria Antonia Barroso	450	2-1237	Alvara

RUA PIAUÍ

Nome	Número	Cadastro	Divida
C & A Transporte Rural LTDA	1285	2-898	Alvara
Exclusiva 10 Confecções LTDA - ME	540	2-1733	Alvara
J. V. Porfirio de Souza	S/N	2-945	Alvara
Vitoria Joana LTDA - ME	1035	2-1224	Alvara

AVENIDA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nome	Número	Cadastro	Divida
Schiavone & Tozzo LTDA	697	2-769	Alvara
Juliana Natara Spricigo	367	2-3064	Alvara
Agricola Sempre Mais LTDA	495	2-2463	Alvara
R & C Clinica de Fisioterapia e Reabilitação LTDA	641	2-922	Alvara
E. G. D. Camargo & CIA LTDA	993	2-1163	Alvara
Claudemir Rosa de Almeida	1455	2-1348	Alvara

Wagner Rogério Pavan

Wagner Rogério Pavan	1539	2-1092	ISS e Alvara
M. Aparecida de Almeida - Confecções	1669	2-1114	Alvara
Tim Celular S.A	442	2-1961	Alvara

AVENIDA PREFEITO LOBRES JAKIMIU

Nome	Número	Cadastro	Divida
Amar Comercio de Combustivel LTDA	17	2-1983	Alvara
Jose Maria Soares Commercial Novo Gas LTDA - ME	70	2-2072	Alvara
Comercial Novo Gas LTDA - ME	300	2-1732	Alvara
Moto Center Tapejara LTDA ME	244	2-1498	Alvara
João Bublitz	94	2-1307	Alvara
Kleber Eduardo Laurindo	188	2-231	Alvara
Odete Alves Pessosa Adriano dos Santos - Formulários - ME	175	2-581	Alvara
Mamala Panificadora LTDA	188	2-1457	Alvara
S/N	S/N	2-233	Alvara
Joel Souza de Almeida - ME	89	2-149	Alvara
Davi de Almeida	160	2-100	ISS e Alvara

RUA PIAUÍ

Nome	Número	Cadastro	Divida
F. T. da Silva Santos	1074	2-1878	Alvara

Jean - ME			
Ana Claudia G. Menu Psicologia	560	2-1826	Alvara
J. V. Porfirio de Souza	517	2-1918	Alvara
Viduartha Costa Eireli - ME	517	2-2326	Alvara

AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA

Tomearia e Mecânica Edineel LTDA	71	2-1017	Alvara
----------------------------------	----	--------	--------

RUA XV NOVENBRO

Nome	Número	Cadastro	Divida
Jolo Faula da Cruz	356	2-1623	Alvara
Gildasio Oliveira Santos	437	2-1719	Alvara

RUA CARLOS GOMES

Nome	Número	Cadastro	Divida
Transportadora Duca Pessoa LTDA ME	187	2-550	ISS e Alvara
Paulo Sergio Eliastrio	33	2-1215	Alvara

AVENIDA CENTRAL

Terra HD - Tapejara FM LTDA - ME	400	2-1924	Alvara
----------------------------------	-----	--------	--------

Eletronitica Montagem Industrial EIRELLI	1355	2-2008	Alvara
------------------------------------------	------	--------	--------

RUA ISSA TOUMA RIZK

Nome	Número	Cadastro	Divida
Isidoro de Daiane Hermínio Cayres	440	2-1914	Alvara
F. Antonio dos Santos	78	2-2305	Alvara
Claudina Ferreira dos Santos	287	2-2860	ISS e Alvara

RUA PEDRO SEGURA ALDA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Espolio de Pedro Rodrigues Murer Comercio Agropecuario Santarozza LTDA ME	3458	2-497	Alvara
725	2-2298	Alvara	
Lotadora e Incorporadora Urban Viva LTDA	622	2-2208	Alvara
J. Alves Filho Transportes - EIRELLI ME	544	2-1641	Alvara
Edson Vieira de Souza	476	2-478	ISS e Alvara
Roseli Corsini	201	2-718	Alvara
C. S. de Carvalho da Rosa Confecções	S/N	2-1272	Alvara

RUA JOSE BONIFACIO

Nome	Número	Cadastro	Divida
P. Nicasio da Silva	1505	2-2580	Alvara
R. E. Montagens Industriais LTDA	820	2-2514	Alvara
Anita Soares Vieira de Oliveira	1435	2-1282	Alvara
Isabel Luz Pascoal	1505	2-1285	Alvara

AVENIDA BRASIL

Nome	Número	Cadastro	Divida
Comercio de Veiculos Tapejara LTDA - ME	886	2-1738	Alvara
D. Souza Silva - Agricola	42	2-2567	Alvara
Tranmovais Transportes LTDA - ME	245	2-2194	Alvara
W. dos Santos Prestadora de Servicos - ME	730	2-1597	Alvara
Construtora Gonçalves LTDA - EPP	730	2-1171	Alvara
Alessandro Inacio Rodrigues	928	2-1529	Alvara

AVENIDA RUI BARBOSA

Nome	Número	Cadastro	Divida
Thavis Comercio de	260	2-1245	Alvara

Utilidades LTDA			
A Zgnani - Tapejara	195	2-780	Alvara
Luciana Caraski	187	2-1118	Alvara
Carlos Roberto Jakimiu	174	2-492	ISS
C. Funayama & Luque LTDA	164	2-43	Alvara
J. R. Pinheiro Araujo EIRELLI - ME	61	2-2329	Alvara
Carlos Alberto Zonta	S/N	2-324	ISS e Alvara
Toddy Cursos e Treinamentos LTDA - ME	64	2-1657	Alvara
M. M. Industrial de Artefatos de Curso LTDA - ME	440	2-967	Alvara
Mario Carpine - ME	317	2-218	Alvara
L. R. Rodrigues - Confecções - ME	91	2-2175	Alvara
Damilli Tames Ferreira	91	2-1920	Alvara
J. A. da Silva e Macedo - Confecções	77	2-2626	Alvara
J. A. da Silva - Confecções - ME	77	2-1809	Alvara
M. J. Machado - ME			